



XX

Ressalto que a pesquisa foi devidamente submetida e aprovada pelo Comitê de Ética em Pesquisa, estando registrada sob o CAAE nº XXXX25.4.0000.XXXX, em conformidade com as normas éticas aplicáveis à pesquisa envolvendo seres humanos. A participação é totalmente voluntária, e todas as informações serão tratadas com sigilo e confidencialidade, não havendo qualquer identificação dos respondentes ou dos municípios nos resultados divulgados. Sua colaboração é de extrema relevância para o avanço do conhecimento acadêmico e para o fortalecimento das práticas de gestão de riscos na segurança pública municipal brasileira.

Em caso de dúvidas ou necessidade de esclarecimentos adicionais, coloco-me inteiramente à disposição pelo e-mail XXX@ufpe.br.

Desde já, agradeço imensamente pela atenção e pela valiosa contribuição.

Atenciosamente,

XXXX

Doutoranda em Ciências Contábeis – UFPE  
Universidade Federal de Pernambuco  
Celular: (81) XXXX  
E-mail: XXXX

#### **RESPOSTA:**

Prezada senhora, comunicamos que a Subcontroladoria de Gestão e Transparência promoveu a inserção de resposta com o preenchimento do questionário eletrônico encaminhado pelo link [https://docs.google.com/forms/d/e/XXX-FIfkq7KkFXXXX48eGOQbU6n6Ufo\\_XXXpGYb3gxNLUNAXXX?usp=sharing&oid=11249435620939549XXXX](https://docs.google.com/forms/d/e/XXX-FIfkq7KkFXXXX48eGOQbU6n6Ufo_XXXpGYb3gxNLUNAXXX?usp=sharing&oid=11249435620939549XXXX).

XXXXXX

#### **EMDUR**

23/04/2026 - 02931.2026.000002-98

#### **PERGUNTA:**

Prezado(a) Senhor(a),  
Com os meus cordiais cumprimentos, vimos por meio deste, solicitar a colaboração desta Secretaria no fornecimento de dados técnicos referentes à gestão de resíduos sólidos e zeladoria dos espaços públicos (Parque da Cidade e Skate Park).

As informações solicitadas compõem a base de dados para um Artigo Científico com foco em infraestrutura urbana e logística de resíduos, com publicação prevista. Para tanto, necessito das seguintes especificações técnicas:

Dessa forma, solicitamos, gentilmente, que, se possível, sejam encaminhadas, com a maior brevidade, as seguintes informações:

1. Metodologia de Manejo: Descrição dos procedimentos de varrição, poda de galhos e recolhimento de biomassa. Como é realizada a limpeza das folhas provenientes das árvores e a poda de galhos?

2. Cronograma Operacional: Frequência das limpezas (diária/semanal) e turnos de trabalho.

A limpeza é realizada diariamente? Em caso afirmativo, quantas vezes ao dia ou por semana?

3. Logística de Acondicionamento: Especificação do tipo de armazenamento temporário utilizado (sacos plásticos, caçambas estacionárias, etc.). Os resíduos são coletados e armazenados em sacos de lixo, caçambas ou outro tipo de recipiente antes da destinação final?

4. Dados Quantitativos: Estimativa média de volume (litros) e massa (kg) de resíduos coletados diariamente em cada unidade citada. Caso sejam utilizados sacos de lixo, qual a capacidade (em litros) utilizada diariamente? E qual a estimativa de massa (em kg) de resíduos coletados por dia?

5. Fluxo de Destinação: Identificação do local de destino final, existência de pátios de compostagem ou aproveitamento energético da biomassa e os responsáveis pela emissão do Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR). Após a coleta, há uma destinação definida para esses resíduos? Existe documentação ou registro desse processo (em caso afirmativo, poderia nos enviar em cópia)? Qual órgão ou setor é responsável por essa destinação? Para onde os resíduos são encaminhados? Há algum tipo de reaproveitamento ou tratamento?

Ressaltamos que o fornecimento dessas informações é de suma importância para a veracidade e o rigor científico do estudo, contribuindo para o desenvolvimento acadêmico regional. Caso possuam registros fotográficos oficiais ou relatórios de pesagem que possam ser compartilhados, estes enriquecerão significativamente a análise.

Por fim, informamos que necessitamos das informações até o dia 07 de abril de 2026, a fim de atender ao cronograma do trabalho. Desde já, agradecemos a atenção e colaboração.

## **RESPOSTA:**

Prezado(a) Senhor(a), Com os meus cordiais cumprimentos, seguem em anexo as respostas quanto as informações requeridas.

XXXX

DESPACHO Porto Velho, 23 de abril de 2026. Processo: NUP 02931.2026.0000XXX Interessado: SEMMA Assunto: Solicitação de dados técnicos – gestão de resíduos e zeladoria – Parque Circuito

**OBJETO** A presente manifestação tem por finalidade apresentar informações técnicas referentes aos serviços de limpeza, manejo de resíduos sólidos no Parque Circuito de Porto Velho, no âmbito das atribuições da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA 2. **COMPETÊNCIA E ABRANGÊNCIA** As atividades descritas neste documento: Referem-se exclusivamente às ações operacionais executadas pela SEMMA; Não abrangem as etapas de: Coleta externa; Transporte; Destinação final dos resíduos; Tais etapas são de competência dos órgãos municipais responsáveis, especialmente: Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA Destaca-se ainda que a gestão do espaço ocorre de forma compartilhada com a EMDUR, conforme normativas vigentes 3. **METODOLOGIA DE MANEJO** As atividades de limpeza e manejo são executadas por equipe operacional da SEMMA, compreendendo: 3.1 Limpeza e Varrição Varrição manual das áreas pavimentadas; Recolhimento de resíduos sólidos urbanos (lixo comum); Utilização de ferramentas como vassouras, rastelos e, quando necessário, sopradores. 3.2 Manejo de Vegetação Remoção de folhas provenientes da arborização local; Poda de galhos, quando necessário, observando critérios de segurança e conservação; Recolhimento de biomassa (folhas, galhos e resíduos verdes). Os resíduos são reunidos manualmente e organizados para acondicionamento e posterior coleta 4. **CRONOGRAMA OPERACIONAL** A execução dos serviços ocorre conforme os seguintes parâmetros: Manutenção realizada de forma contínua; Frequência variável entre: Diária, em condições regulares; Periódica ou intensificada, conforme demanda; Fatores que influenciam a frequência: Fluxo de usuários; Condições climáticas; Necessidades específicas de manutenção. Os serviços são executados predominantemente em turno diurno, podendo haver reforços operacionais quando necessário. O cronograma possui caráter interno e flexível, sujeito a ajustes administrativos 5. **LOGÍSTICA DE ACONDICIONAMENTO** O acondicionamento dos resíduos segue critérios operacionais conforme sua natureza: 5.1 Resíduos Comuns Acondicionados em sacos plásticos apropriados;

Dispostos em pontos de acúmulo temporário previamente definidos. 5.2 Resíduos de Poda (Biomassa) Agrupados em pontos estratégicos; Dispostos sem ensacamento, devido ao volume e características físicas; Posteriormente recolhidos por veículos apropriados e autorizados para destinação final pela SEINFRA. O sistema adotado segue a lógica da limpeza urbana municipal 6. **DADOS QUANTITATIVOS DE RESÍDUOS** Atualmente, media semanal chega a 700kg Controle individualizado por unidade (Parque Circuito); Sistema de mensuração formal em: Volume (litros); Massa (quilogramas). 100kg dia com folhas, lixo e galhos. A geração de resíduos apresenta comportamento variável, influenciada por: Intensidade de uso do espaço; Condições climáticas; Intervenções de manutenção (ex.: poda). Dessa forma, os dados disponíveis são estimativas operacionais não sistematizadas, não constituindo aferição técnica formal 7. **FLUXO DE DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS** Após a execução das atividades pela SEMMA: Os resíduos são encaminhados ao sistema municipal de limpeza urbana; As etapas subsequentes são de responsabilidade dos órgãos competentes; Responsáveis: SEINFRA – coleta e transporte 8. **CONCLUSÃO** A SEMMA executa de forma contínua e eficiente os serviços de limpeza e manejo de resíduos no Skate Parque, assegurando a manutenção e conservação do espaço público. Entretanto, verifica-se que: O modelo atual possui caráter predominantemente operacional; Lembrando que Segundo o Art. 15. gestão administrativa do Parque Circuito no que diz respeito à manutenção,

recuperação e desenvolvimento é de competência e responsabilidade compartilhada entre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA e a Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR conforme Decreto nº 19.757, de 22 de fevereiro de 2024

Atenciosamente,

XXXX

**IPAM**

22/04/2026 - 02936.2026.000007-52

**PERGUNTA:**

Ficha financeira detratada exercício 2023

XXXX

**RESPOSTA:**

Prezada Sra. XXXX Em atenção ao seu pedido de acesso à informação, informamos os procedimentos para a obtenção de sua ficha financeira de 2023: A senhora pode realizar o pedido diretamente à Divisão de Benefícios via WhatsApp, pelo número (69) 2181-0000, ou através do e-mail: [diben@ipam.ro.gov.br](mailto:diben@ipam.ro.gov.br). O documento também pode ser emitido diretamente pela senhora através do Portal do Segurado, acessando o link: <https://gpi-ipam.portovelho.ro.gov.br/gpi-ipam/servidorweb/>. Esperamos ter auxiliado com as informações prestadas. Atenciosamente, Ouvidoria IPAM

XXXX

04/03/2026 - 02936.2026.000002-48

**PERGUNTA:**

Cópia do processo administrativo 2023.67.XXXX

**RESPOSTA:**

Prezada Sra. XXXX Agradecemos o seu contato via plataforma Fala.BR. Em atenção ao seu pedido de cópia de processo administrativo, informamos que este procedimento deve ser formalizado diretamente junto ao Setor de Protocolo do IPAM. Para dar continuidade à sua solicitação, a senhora pode optar por um dos canais abaixo: " E-mail: protocolo@ipam.ro.gov.br " WhatsApp e Ligação: 2181-0711 A equipe do Protocolo fornecerá todas as orientações necessárias para a abertura e o acompanhamento do seu pedido. Permanecemos à disposição para demais esclarecimentos. Atenciosamente, Ouvidoria IPAM

XXXX

**PGM**

**PERGUNTA:**

RESIDO EM CAMPO GRANDE/MS. ESTOU COM DIFICULDADES PARA CONSEGUIR ONLINE AS GUIAS DE DÉBITOS DE IPTU DOS ANOS ANTERIORES A 2025. PRECISO DESSAS GUIAS/DAM/BOLETOS PARA PAGAMENTO E QUITAÇÃO DAS MINHAS DÍVIDAS COM A PREFEITURA DE PORTO VELHO/RO

Fale aqui (teor)

MEU	NOME:	XXXX
IMÓVEL	INSCRIÇÃO:	0129507255XXXX
CPF: 0797031XXXX		

**RESPOSTA:**

Boa tarde! A senhora poderá estar enviado essa solicitação para o e-mail spda.pgm@gmail.com. Caso prefira, disponibilizamos também o atendimento via telefone (69) 3901-6236 ou WhatsApp (69) 99947-XXXX

Att.

XXXX

**SEMAD**

26/01/2026 - 02947.2026.000001-38

**PERGUNTA:**

Boa tarde  
tudo bem?

Com base na Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), gostaria de solicitar alguns dados referentes às consignações vinculadas a Prefeitura de Porto Velho. Preciso dessas informações para fins de estudo e análise de mercado.

Peço, por gentileza, o envio das seguintes informações:

- Lista atualizada das entidades consignatárias habilitadas junto a Prefeitura de Porto Velho (bancos, financeiras, cooperativas, associações, sindicatos, etc.);
- Dados de contato dessas entidades, se disponíveis (e-mail, telefone);
- Sistema de averbação utilizado pela Prefeitura de Porto Velho para operações de consignado;

Caso alguma das informações acima não possa ser disponibilizada integralmente, peço a gentileza de enviar a parte que for possível ou orientar sobre a área responsável.

Agradeço desde já pela atenção.

**RESPOSTA:**

Bom dia, encaminho em anexo a resposta ao questionamento realizado. Desejo a você um ótimo dia.

XXXX

04/02/2026 - 02947.2026.000002-19

**PERGUNTA:**

Gostaria de ter uma cópia do contrato de locação do imóvel utilizado pela Prefeitura no endereço Rua Venezuela, nº XXXX, Bairro Embratel, Porto Velho - RO

**RESPOSTA:**

Bom dia, O endereço apresentado não é mais da prefeitura, e lá funcionavam 3 Secretarias. Por favor, refaça sua solicitação para o órgão desejado. Atenciosamente,

XXXX

23/02/2026 - 02947.2026.000004-80

**PERGUNTA:**

A falta de chamamento seletivo ou concursos para os interiores, entre eles a esquecida São Carlos distrito do baixo madeira, falta de oportunidade para técnicos de enfermagem, dentistas e enfermeiros. Pessoas que necessitam e não chamam profissionais para lá, seletivos já feitos mas que não chamam a quase 1 ano.

**RESPOSTA:**

Caro requerente, informamos que está vigente Processo Seletivo Simplificado da SEMUSA, com previsão de vagas para o Distrito de São Carlos, sendo as convocações de responsabilidade da Comissão instituída. O Concurso Público Municipal encontra-se em fase final de elaboração. As informações completas estão disponíveis no PDF anexo.

02/03/2026 - 02947.2026.000007-23

**PERGUNTA:**

À

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Prefeitura do Município de Porto Velho

Prezados(as) Senhores(as),

Venho, por meio deste, respeitosamente solicitar o acesso ao Termo de Referência (TR) e o Estudo Técnico Preliminar (ETP) nº XXXX/2025 referente ao concurso público da PGM e SEMEC, com a fase de planejamento completamente finalizada e em fase de execução no âmbito desse Município.

Processo:

020.00XXX/2026-34

Processo:

013.000XXXX2025-72

Como verificado no SEI, por meio dos processos abaixo indicados, já há crédito adicional suplementar aberto e processo de contratação da banca CEBRASPE finalizado, com atestados de capacidade técnica, habilitação jurídica e pré-empenho tendo sido realizado. Desta forma, se mostra desnecessário a manutenção da restrição de acesso de tais documentos, haja visto já haver banca contratada e pré-empenho realizado.

Desta forma, realizo o pedido fundamento nos princípios constitucionais da publicidade e da transparência (art. 37 da Constituição Federal), bem como nas disposições da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e da Lei nº 14.133/2021, que asseguram ao cidadão o direito de acesso a documentos e informações de interesse público, ressalvadas as hipóteses legais de sigilo.

Ressalto que o Termo de Referência e o Estudo Técnico Preliminar constituem documentos essenciais do processo administrativo, integrando a fase de planejamento da contratação, razão pela qual, uma vez formalizado nos autos, deve ser disponibilizado para consulta pública, salvo justificativa legal em sentido diverso.

Diante disso, solicito, a devida disponibilização dos referidos documentos por meio eletrônico ou a indicação do local/plataforma em que esteja disponível para acesso.

Desde já, agradeço a atenção.

### **RESPOSTA:**

Prezado Senhor, Encaminho, em anexo, a resposta ao requerimento apresentado por Vossa Senhoria, para ciência e demais providências que entender cabíveis. Permaneço à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

XXXX

23/03/2026 - 02942.2026.000007-73

### **PERGUNTA:**

Olá, vi que a area de ti foi inclusa para o concurso em andamento para o cargo de auditor. Gostaria de saber se haverá edital/prova separada para o cargo auditor municipal-ti ou todas as areas(administração, ti, contabilidade e engenharia) terao um unico edital e uma unica prova para o

cargo?

Fico no aguardo

**RESPOSTA:**

Ilustríssima Requerente, Em atenção ao requerimento apresentado por Vossa Senhoria por meio da Plataforma Fala.BR, no qual solicita informações acerca do concurso público para o cargo de Auditor, especificamente quanto à área de Tecnologia da Informação e à eventual realização de provas em separado, cumpre prestar os seguintes esclarecimentos. Informo que o referido concurso público encontra-se atualmente sob a coordenação de Grupo de Trabalho instituído pelo Decreto nº 21.185, de 22 de julho de 2025, responsável pela realização dos estudos técnicos e pela condução dos procedimentos necessários à organização do Concurso Público Municipal. Dessa forma, orienta-se que Vossa Senhoria estabeleça contato diretamente com a Controladoria-Geral do Município CGM, órgão no qual o referido Grupo de Trabalho se encontra atuando, a fim de obter maiores informações ou eventuais esclarecimentos acerca do requerimento apresentado, tendo em vista que o questionamento formulado somente pode ser respondido por aquele colegiado responsável pelos estudos e pela condução do certame. Abaixo, seguem os contatos institucionais da CGM para fins de comunicação. CGM astec.cgm.pvh@gmail.com; cgm.pvh@gmail.com; dadpvhdepartamento@gmail.com; (69) 3901-6147; (69) 3901-6148; (69) 3901-6149.

Atenciosamente,

Porto Velho - 06 de março de 2026

XXXX

30/03/2026 - 02947.2026.000008-04

**PERGUNTA:**

Foi feito um requerimento para resolução quanto ao chamamento do processo seletivo SEMUSA o qual foi gerado processo na secretaria e encontra-se parado desde a data de recebimento no dia 23/02/2026, desse modo, quero saber o andamento e a solução dada por essa Secretaria quanto ao caso descrito no requerimento e que gerou o processo de nº 017.00XXXX/2026-06

**RESPOSTA:**

Ilustríssimo Requerente, Em atenção ao requerimento apresentado por Vossa Senhoria por meio da Plataforma Fala.BR, registrado sob o Protocolo nº 0XXXX.2026.000008-04, no qual solicita informações acerca do andamento do Processo Administrativo nº 017.00XXXX/2026-06, relacionado ao chamamento do processo seletivo da Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA, cumpre prestar os

seguintes esclarecimentos. Informo que, para fins de tratamento e análise da demanda apresentada, foi autuado o Processo Administrativo nº 017.0XXX/2026-17, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração SEMAD. Esclarece-se, ainda, que os autos foram encaminhados à Divisão de Cargos, Salários, Seleção e Recrutamento de Servidores DICS/SEMAD, setor responsável pela análise da matéria, para manifestação quanto às providências adotadas e ao andamento do processo mencionado. Por fim, informa-se que o acompanhamento dos Processos Administrativos autuados no Município de Porto Velho, deve ser realizado por meio da Plataforma do Sistema Eletrônico de Informações SEI, ou ainda mediante atendimento junto à Divisão de Atendimento ao Servidor DIAS/SEMAD, podendo o contato ocorrer de forma presencial ou pelos seguintes canais institucionais: E-mail: atendimento.semad@portovelho.ro.gov.br Telefone: (69) 3901-6257

Atenciosamente,

Porto Velho - 12 de março de 2026

XXXX

### **Dados do Recurso - Primeira Instância**

Cabe salientar que o pedido que gerou o processo na SEMAD foi protocolado dia 22/02/2026 e no dia 23/02/2026 foi encaminhado ao setor informado, o qual dorme em berço esplendido, causando desconforto e ansiedade pela falta de resposta ou compromisso em resolver tal questão, eu como interessado maior, solicito explicação do andamento e da continuidade do mesmo.

### **Resposta do Recurso - Primeira Instância**

lustríssimo

Requerente,

Em atenção ao recurso apresentado por Vossa Senhoria por meio da Plataforma Fala.BR, no qual solicita informações acerca do andamento do Processo Administrativo nº 017.00XXX2179/2026-06, relacionado ao chamamento do processo seletivo da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, cumpre prestar os seguintes esclarecimentos.

No presente momento, procedemos à juntada dos autos completos do Processo Administrativo nº 017.00XXX/2026-06, no qual consta o Parecer emitido pela Assessoria Técnica da SEMAD, localizado às fls. 34 a 36, que apreciou e proferiu decisão acerca do requerimento apresentado. Esclarece-se, ainda, que eventual interposição de recurso deverá observar os meios próprios previstos no âmbito da Administração Pública, não sendo a Plataforma Fala.BR o canal adequado para essa finalidade.

Por oportuno, destaca-se que o acompanhamento de processos administrativos autuados no Município de Porto Velho deve ser realizado por meio da Plataforma do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, ou, alternativamente, junto à Divisão de Atendimento ao Servidor – DIAS/SEMAD, por atendimento presencial ou pelos seguintes canais institucionais:

E-mail: atendimento.semad@portovelho.ro.gov.br

Telefone: (69) 3901-6257

Atenciosamente,

Porto Velho - 19 de março de 2026

XXXX

27/04/2026 - 02947.2026.000009-95

### **PERGUNTA:**

REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO – EMISSÃO DE CTC/PPP  
AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS / INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA (IPAM) –  
PREFEITURA DE PORTO VELHO/RO

REQUERENTE: XXXX CPF: 091XXX MATRÍCULA: XXXXCARGO: Médico LOTAÇÃO À  
ÉPOCA: 933-SEMUSA

Eu, XXXX, acima qualificado, venho requerer a emissão de CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (CTC) referente ao meu período de exercício nesta municipalidade, para fins de averbação junto a regime previdenciário diverso, observando-se os seguintes pontos fundamentais:

1. DO PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO: Conforme consta no extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) emitido pelo INSS, a data final de vínculo informada por este Município é setembro de 2006. Tal data reflete a realidade das contribuições previdenciárias incidentes sobre as verbas remuneratórias e reflexos de exoneração. Desta forma, requer-se que a CTC respeite o período de 05/05/2005 a 30/09/2006, mantendo a uniformidade com os dados já fornecidos pela Prefeitura ao Governo Federal.

2. DO TEMPO ESPECIAL (INSALUBRIDADE): Ressalto que, durante todo o período contratual, exerci minhas atividades em caráter habitual e permanente sob exposição a agentes biológicos infectocontagiantes, em PLANTÕES DE PRONTO ATENDIMENTO, o que ensejou o pagamento de Adicional de Insalubridade no percentual de 20%, conforme detalhado no demonstrativo de verbas anexo. Diante disso, requer-se que a referida CTC seja emitida com a devida anotação de tempo especial ou acompanhada do formulário PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário), essencial para a conversão de tempo junto ao órgão de destino.

3. DO RECEBIMENTO DIGITAL E VALIDADE JURÍDICA: Considerando que a documentação instruirá processo digital junto ao INSS, solicito que a CTC e o PPP sejam enviados para o e-mail: XXXX. Requer-se, ainda, que os documentos possuam assinatura digital (padrão ICP-Brasil) ou QR Code de autenticidade, garantindo sua validade jurídica em plataforma eletrônica.

DOCUMENTAÇÃO ANEXADA A ESTE PROCESSO (FALA.BR):

- Documento de Identificação: RG, CPF, CRM e Comprovante Endereço;

- Demonstrativo de Verbas Exoneratórias: Comprovando a matrícula XXX e o recebimento de Adicional de Insalubridade (20%), bem como contracheque março 2006 comprovando insalubridade;
  - CTPS
  - Extrato Previdenciário (CNIS/INSS): Comprovando a data de encerramento em setembro/2006;
  - Extrato IRPF Exercícios 2006 e 2007 comprovando recebimentos.
  - Nestes termos, pede e aguarda deferimento.
- Goiânia-GO, 02 de abril de 2026.

## **RESPOSTA:**

Ilustríssimo Requerente, Em atenção ao requerimento apresentado por Vossa Senhoria por meio da Plataforma Fala.BR, registrado sob o Protocolo nº 02947.2026.XXXX-95, no qual solicita a emissão de Certidão de Tempo de Contribuição - CTC e do Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP, cumpre prestar os seguintes esclarecimentos. Informo que, para fins de tratamento e análise da demanda apresentada, foi autuado o Processo Administrativo nº 017.XXXX/2026-90, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração SEMAD, destinado à instrução e apreciação do pleito formulado. Esclarece-se, ainda, que os autos foram devidamente encaminhados ao setor competente para análise e adoção das providências cabíveis quanto à emissão dos documentos requeridos. Ademais, informa-se que estão sendo disponibilizados a Vossa Senhoria os autos completos do processo administrativo no Sistema Eletrônico de Informações SEI. Por fim, informa-se que o acompanhamento dos Processos Administrativos autuados no Município de Porto Velho, deve ser realizado por meio da Plataforma do Sistema Eletrônico de Informações SEI, ou ainda mediante atendimento junto à Divisão de Atendimento ao Servidor DIAS/SEMAD, podendo o contato ocorrer de forma presencial ou pelos seguintes canais institucionais: E-mail: atendimento.semad@portovelho.ro.gov.br Telefone: (69) 3901-6257

Atenciosamente, Porto Velho - 07 de abril de 2026

XXXX

## **SEMAGRIC**

26/03/2026 - 002945.2026.000001-58

## **PERGUNTA:**

Prezados (as),

Venho por meio deste, solicitar o encaminhamento dos quantitativos de famílias registradas junto a este órgão, que se enquadrem como pequeno produtor rural que possuem perfil da Agricultura Familiar, domiciliados no Município de Porto Velho, sendo divididos por regiões e distritos.

Vale ressaltar, que a referida informação é meramente quantitativa dos pequenos produtores rurais, devendo ser respeitados os ditames da LGPD.

Tal informação será utilizada para elaboração de projeto de fomento da avicultura do Município de Porto Velho.

## **RESPOSTA;**

Em atenção à Manifestação registrada sob o NUP nº 02945.2026.000001-58, a qual solicita o quantitativo de famílias registradas junto a este órgão que se enquadrem como pequenos produtores rurais com perfil da Agricultura Familiar no Município de Porto Velho, distribuídas por regiões e distritos, informamos que esta Secretaria não dispõe de banco de dados cadastral consolidado de produtores rurais, tampouco possui estudo, levantamento ou diagnóstico técnico apto a fornecer, com segurança e precisão, as informações nos moldes requeridos. A demanda original pede exatamente esse quantitativo por regiões e distritos. Esclarecemos que a única base de dados atualmente disponível nesta Secretaria refere-se ao cadastro de associações, constando aproximadamente 200 (duzentas) associações cadastradas, todas vinculadas a áreas rurais e/ou periurbanas do Município de Porto Velho. Informamos, ainda, que um dado mais adequado para atendimento da solicitação poderá ser obtido junto ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar MDA, por ser o órgão que detém as informações relacionadas ao CAF Cadastro Nacional da Agricultura Familiar, instrumento que melhor reflete o objeto pretendido pelo requerente, qual seja, a identificação de agricultores familiares e seu enquadramento. Embora esta Secretaria também atue na emissão do CAF, esclarecemos que não possui controle geral e abrangente de toda a região, uma vez que a emissão desse documento não é exclusiva deste órgão, podendo igualmente ser realizada por outros órgãos e entidades habilitados. Além disso, cumpre registrar que a atuação desta Secretaria na emissão do CAF é relativamente recente, motivo pelo qual o quantitativo atualmente existente em nossa base ainda é reduzido, contando com aproximadamente 70 (setenta) emissões, número que, por si só, não representa com fidelidade o universo de agricultores familiares do Município de Porto Velho. Dessa forma, as informações disponíveis no âmbito desta unidade não permitem aferir, com precisão técnica e observância aos princípios da administração pública e da proteção de dados, o quantitativo de famílias de pequenos produtores rurais com perfil da Agricultura Familiar, distribuídas por regiões e distritos, conforme solicitado.

Atenciosamente,

XXXXXX

**SEMDEC**

05/01/2026 - 02938.2025.000016-05

**PERGUNTA:**

Prezados, solicito por gentileza as seguintes informações: Atualmente, quem é responsável pela manutenção das vias do loteamento Bosque Mamoré (limpeza, tapa-buracos, etc.)? A empresa loteadora Ipê ou a prefeitura? O loteamento já foi entregue pela loteadora ipê à prefeitura? Se não, quando está previsto para ocorrer essa entrega? O referido loteamento já tem CEP? e numeração dos lotes? Solicito ainda o mapa do loteamento com delimitação dos lotes públicos.

Atenciosamente,

**RESPOSTA:**

Bom dia! Segue as informações, conforme solicitado: Resposta 01: A responsabilidade permanece com a empresa loteadora Ipê Empreendimentos Imobiliários Ltda. Fundamentação: O loteamento não foi formalmente recebido pelo Município, uma vez que há inadimplemento do Termo de Acordo firmado em 2024, com diversas pendências de infraestrutura não sanadas (pavimentação, drenagem, saneamento, compensação de áreas públicas, projetos as built etc.). Enquanto não houver a conclusão integral das obras e o recebimento definitivo pelo Município, a responsabilidade pela manutenção das vias e demais serviços de infraestrutura urbana não se transfere à Prefeitura. Resposta 02: Não. O loteamento Bosque Mamoré não foi entregue à Prefeitura até o momento. Não há previsão de entrega, em razão do descumprimento das obrigações assumidas pela loteadora. Fundamentação: O inadimplemento do Termo de Acordo celebrado em novembro de 2024, cujos prazos estão expirados sem o cumprimento das exigências técnicas, urbanísticas e ambientais. Diante disso, foi inclusive sugerida a suspensão de qualquer ato de recebimento, ainda que parcial, até a regularização integral do empreendimento, bem como a análise de medidas administrativas e judiciais cabíveis. Resposta 03: Sim, o loteamento já possui Código de Endereçamento Postal (CEP). Quanto à numeração dos lotes, ela decorre do projeto urbanístico aprovado e registrado. Fundamentação: A situação do CEP encontra-se regularizada junto aos Correios, constando documentação comprobatória nos autos administrativos. Eventuais dificuldades individuais devem ser tratadas diretamente pelos moradores junto aos Correios A existência de lotes numerados decorre do próprio registro do loteamento e das aprovações urbanísticas históricas, embora o empreendimento ainda esteja em processo de regularização quanto à infraestrutura e entrega definitiva.

XXXX

27/01/2026 - 02938.2026.000001-47

**PERGUNTA:**

Prezados(as), considerando a resposta do pedido 02938.2025.000016-05 em que foi apontada a existência de um termo de acordo firmado em 2024 com a empresa Ipê Empreendimentos Imobiliários Ltda para a correção de problemas no loteamento Bosque Mamoré antes do recebimento pelo Município, solicito acesso à íntegra do documento desse termo de acordo. Também desejo saber se a questão foi judicializada e, em caso positivo, o número dos autos.

Atenciosamente,

XXXX

### **RESPOSTA:**

Em atenção ao chamado registrado nesta Ouvidoria sob o nº 02938.2026.000001-47, esclarece-se que a manifestação foi apresentada de forma anônima, circunstância que impede a identificação do requerente e, por conseguinte, inviabiliza o fornecimento direto das informações e documentos solicitados, nos termos das normas que regem o acesso à informação e a tramitação administrativa no âmbito desta Municipalidade. Ressalta-se que, para obtenção de cópia integral de eventual termo de acordo, bem como de informações acerca de possível judicialização da matéria e número de autos, o interessado deverá formular requerimento formal, devidamente identificado, junto à Secretaria competente ou, alternativamente, diligenciar diretamente perante o Ministério Público, observados os procedimentos legais aplicáveis. Sem mais para o momento, renova-se a disposição desta Administração em prestar os esclarecimentos cabíveis pelos canais formais adequados.

Respondente

XXXXXX

24/02/2026 - 02938.2026.000002-28

### **PERGUNTA:**

Gostaria de solicitar acesso aos autos do processo de regularização do Rancho XXXlocalizado na Estrada da penal (XXXcompasso) ao qual não como proprietário de uma residencia do local nao tenho nenhuma informação a cerca do ato. os antigos donos se limitam a dizer que o processo está em andamento e aconselham aos moradores a não procurarem mais informações para não atrapalhar o andamento. Em videos lançados pelos antigos proprietários (familia XXXX) existem informações desconstradas, desde a que o loteamento é irregular e ilegal o que impede sua regularização, até que so serão regularizados os lotes que estejam com quitação de débitos com a familia supracitada. Diante do exposto solicito as seguintes informações: Existe processo de regularização do loteamento? qual o numero do processo SEI (já que todo processo é publico)?

Qual o prazo para finalização da regularização e entrega das escrituras públicas?  
Qual a etapa atual do processo de regularização?

**RESPOSTA:**

Bom dia! Em resposta a solicitação de informações: Existe processo de regularização do loteamento? Atualmente, não há processo de regularização fundiária formalmente instaurado. O que se encontra em trâmite é procedimento administrativo de análise preliminar, destinado à verificação dos parâmetros técnicos, urbanísticos e jurídicos necessários para avaliar a viabilidade de eventual aplicação de instrumento de regularização na área em questão. Qual o número do processo SEI (já que todo processo é público)? Cumpre esclarecer que nem todo processo administrativo possui caráter público. O procedimento mencionado possui acesso restrito, uma vez que contém dados pessoais de adquirentes de lotes, além de documentos e informações protegidos por sigilo administrativo. A restrição de acesso está fundamentada na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 LGPD), que estabelece diretrizes para o tratamento e a proteção de dados pessoais, impondo à Administração Pública o dever de resguardar informações de natureza sensível ou pessoal. Assim, não é possível disponibilizar o número do processo ou seu conteúdo integral a terceiros não legitimados. Qual o prazo para finalização da regularização e entrega das escrituras públicas? No momento, não há prazo definido para eventual conclusão de processo de regularização ou entrega de títulos definitivos. Isso porque, caso seja constatada a viabilidade da regularização, deverão ser cumpridas diversas etapas técnicas e administrativas, tais como: levantamento socioeconômico dos ocupantes, elaboração e aprovação de projeto urbanístico, análise ambiental quando aplicável, atendimento às exigências cartorárias, compatibilização com o ordenamento territorial vigente, entre outras providências legais. Trata-se de procedimento multidisciplinar que demanda atuação integrada de diferentes setores técnicos e, eventualmente, de outros órgãos públicos, não sendo possível, neste estágio, estabelecer cronograma definitivo. Qual a etapa atual do processo de regularização? O procedimento administrativo encontra-se em fase inicial de análise documental. Ressalta-se, entretanto, que o objeto atual consiste exclusivamente na verificação da possibilidade jurídica e técnica de aplicação de instrumento de regularização, não se caracterizando, até o momento, como processo de regularização fundiária efetivamente instaurado.

Atenciosamente,

XXXX Assessora – SEMDEC/ASTEC

30/03/2026 - 00682.2026.000215-91

**PERGUNTA:**

Considerando a necessidade da informação precisa quanto à classificação territorial do município, solicita-se a gentileza de informar se existe lei municipal, decreto, plano diretor ou outro instrumento normativo vigente que estabeleça a delimitação das áreas urbana e rural do Município de Porto Velho.

Caso exista, solicita-se se possível:

1. A identificação da norma (número da lei/decreto, data de publicação e ementa);
2. O mapa ou documento oficial que apresente a delimitação territorial das áreas urbana e rural;

At.te,

XXXX

#### **RESPOSTA:**

Em atenção ao questionamento apresentado, informa-se que o Município de Porto Velho dispõe de instrumentos normativos vigentes que tratam da política urbana e territorial, dentre os quais se destaca o Plano Diretor Participativo, bem como legislações urbanísticas complementares. 1. Instrumento normativo vigente O principal instrumento que disciplina a organização territorial do Município é: Lei Complementar nº 838, de 04 de fevereiro de 2021 Ementa: Dispõe sobre o Plano Diretor Participativo do Município de Porto Velho. Referida norma institui o Plano Diretor Participativo e estabelece as diretrizes da política urbana e territorial do Município, em consonância com a Constituição Federal, o Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001) e a Lei Orgânica Municipal. O Plano Diretor constitui o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana, sendo responsável por orientar o ordenamento territorial, incluindo a definição de zonas urbanas, rurais e áreas especiais. Além do Plano Diretor, destacam-se normas complementares que tratam da organização do território urbano: Lei Complementar nº 97, de 29 de dezembro de 1999 Dispõe sobre o parcelamento, uso e ocupação do solo urbano do Município; Lei Complementar nº 467, de 04 de setembro de 2012 Dispõe sobre ampliação do perímetro urbano, com incorporação de áreas à zona urbana; Alterações posteriores, como a Lei Complementar nº 965/2023, que atualiza parâmetros urbanísticos. 2. Delimitação das áreas urbana e rural A delimitação territorial (urbana e rural) no Município de Porto Velho não se encontra consolidada em uma única lei isolada, mas sim estruturada por meio do conjunto normativo urbanístico, especialmente: O Plano Diretor Participativo (LC nº 838/2021), que estabelece as diretrizes e a organização territorial; As leis de uso e ocupação do solo e de parcelamento, que regulamentam o território urbano; Leis específicas que tratam da expansão do perímetro urbano. A delimitação espacial propriamente dita é apresentada em mapas e documentos técnicos anexos ao Plano Diretor, bem como em produtos técnicos disponibilizados no portal oficial do Plano Diretor do Município. 3. Mapa ou documento oficial O Município disponibiliza os documentos técnicos e mapas do Plano Diretor no portal oficial: Plano Diretor Participativo de Porto Velho (LC nº 838/2021) Produtos técnicos (diagnóstico, zoneamento, mapas territoriais e diretrizes)

Esses documentos contêm a representação cartográfica da organização territorial, incluindo zonas urbanas, áreas de expansão urbana, zonas especiais e demais categorias de uso do território. Contudo, ressalta-se que: A delimitação entre área urbana e rural decorre da interpretação conjunta do Plano Diretor, legislação urbanística e leis específicas de perímetro urbano; Os mapas oficiais integram os anexos técnicos do Plano Diretor, não estando, em regra, consolidados em um único documento simplificado. 4. Conclusão Diante do exposto, conclui-se que: Existe instrumento normativo vigente que disciplina a organização territorial do Município, especialmente a Lei Complementar nº 838/2021 (Plano Diretor Participativo); A delimitação das áreas urbana e rural está definida de forma sistêmica, por meio do Plano Diretor e legislações complementares; Os mapas oficiais encontram-se disponíveis nos documentos técnicos do Plano Diretor, acessíveis nos canais institucionais do Município.

Respondente

XXXX

06/04/2026 - 02930.2026.000005-40

#### **PERGUNTA:**

Boa

Tarde.

Gostaria de obter orientações de como posso obter cópia do Processo Administrativo n.º 00.0XXXX000/1995 (físico), que trata de Escritura Plena, virtualizado para o sistema e-TCDF, com espécie Físico, para consulta a qualquer tempo. Ele está registrado no CNPJ 3476XXXX/001-59 conforme documento anexo. Esse documento é essencial para a instrução processual de regularização de imóvel. A representante desta pessoa jurídica esteve no Setor de Protocolo da SEMUR e não obteve sucesso em abrir o referido processo. Como também este canal só oferece a opção de solicitações da Secretaria de Saúde. O direito de acesso a processos administrativos e obtenção de cópias encontra fundamento direto na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, especialmente nos princípios da publicidade e do direito à informação.

O art. 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal estabelece que:

"todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado."

No mesmo sentido, o art. 5º, inciso XXXIV, alínea "b", assegura:

"o direito de obter certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimento de situações de interesse pessoal."

Além disso, o art. 37 da Constituição Federal estabelece o princípio da publicidade como um dos princípios que regem a Administração Pública, determinando a transparência dos atos administrativos como regra, salvo exceções legais de sigilo.

Esse direito também é reforçado pela Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI), que garante a qualquer interessado o acesso a documentos públicos, inclusive a obtenção de cópias, especialmente quando se tratar de processo administrativo que envolva direito individual.

Destaca-se ainda que, quando o requerente for parte interessada no processo administrativo, o direito de acesso é ainda mais amplo, constituindo garantia do contraditório e da ampla defesa, previstos no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

Assim, eventual negativa injustificada de acesso ou de fornecimento de cópias configura violação aos princípios constitucionais da publicidade, transparência administrativa, devido processo legal e direito à informação.

Dessa forma, conclui-se que o acesso e a obtenção de cópias de processos administrativos constitui direito fundamental do interessado, podendo apenas ser restringido nos casos expressamente previstos em lei.

Como consta no referido anexo, o processo foi digitalizado e está disponível para consulta. Assim, solicitamos, no prazo legal. O art. 37 da Constituição Federal também reforça essa obrigação ao prever o princípio da eficiência, que impõe à Administração Pública o dever de atuar com celeridade e dar resposta adequada às demandas administrativas.

No âmbito infraconstitucional, a Lei nº 9.784/1999, que regula o processo administrativo federal (e serve como referência para Estados e Municípios), estabelece no art. 49:

"Concluída a instrução de processo administrativo, a Administração tem o prazo de até 30 dias para decidir, salvo prorrogação por igual período expressamente motivada."

De forma complementar, a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) prevê prazo de 20 dias, prorrogáveis por mais 10 dias, para resposta a pedidos de informação (art. 11).

Assim, embora legislações locais possam prever prazos específicos, a interpretação sistemática da Constituição e da legislação administrativa estabelece que a Administração Pública deve responder os requerimentos em prazo razoável, sendo comum a referência de até 30 dias, prorrogável mediante justificativa.

Por fim, solicito a disponibilização/cópia digitalizada do processo para consulta e fins de Instrução processual de regularização fundiária.

#### **RESPOSTA:**

Trata-se de pedido de acesso à informação visando à obtenção de cópia de processo administrativo antigo, de natureza física, conforme relatado pelo interessado, o qual informa que o referido feito

teria sido migrado para ambiente digital (e-TCDF). Inicialmente, cumpre esclarecer que, por se tratar de processo físico de trâmite pretérito, e considerando as sucessivas alterações de sistemas de gestão documental no âmbito desta Administração Municipal, nem todos os processos foram integralmente digitalizados ou possuem rastreabilidade imediata em base de dados atual. Ademais, embora haja menção à possível migração do processo ao sistema e-TCDF, esta Secretaria não dispõe, até o momento, de elementos suficientes para sua localização direta, sendo necessária a realização de busca mais aprofundada, inclusive em acervos físicos e arquivos intermediários, conforme os procedimentos internos de gestão documental. No que tange ao acesso à informação, destaca-se que tal direito é assegurado constitucionalmente, nos termos do art. 5º, incisos XXXIII e XXXIV da Constituição Federal, bem como pela Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação). Contudo, o exercício desse direito deve observar os limites legais, especialmente no que se refere à proteção de dados pessoais e informações de terceiros. Nesse sentido, para a obtenção de cópia do processo administrativo, faz-se necessária a devida qualificação do requerente como parte interessada ou como representante legal devidamente constituído, mediante apresentação de documentação comprobatória, a fim de resguardar o sigilo de dados eventualmente constantes nos autos. Ressalta-se que tal medida encontra amparo na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), a qual estabelece que o tratamento de dados pessoais pela Administração Pública deve observar os princípios da finalidade, necessidade e adequação, garantindo a proteção das informações pessoais e o respeito à privacidade dos titulares dos dados. Assim, informa-se que o interessado poderá ter acesso aos documentos, mediante solicitação formal de cópia do processo administrativo junto a esta Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade SEMDEC, observados os procedimentos administrativos aplicáveis, bem como a comprovação de legitimidade para acesso. Informa-se, ainda, que a referida solicitação poderá ser realizada de forma presencial junto a esta Secretaria ou por meio dos seguintes canais de atendimento: E-mail: [diaci.semdec@portovelho.ro.gov.br](mailto:diaci.semdec@portovelho.ro.gov.br) WhatsApp: (69) 98473-5715 Por fim, destaca-se que, após a formalização do pedido e eventual localização do processo, a disponibilização das cópias estará condicionada à análise técnica quanto à legitimidade do requerente, à inexistência de restrição legal de acesso e ao recolhimento de taxas administrativas, quando aplicável, nos termos da legislação vigente.

06/04/2026 - 02938.2026.000004-90

## **PERGUNTA:**

À

Prefeitura Municipal de Porto Velho – RO  
Assunto: Solicitação de cópia de processo administrativo e histórico de imóvel – CIMPE

Eu, XXXX, portador(a) do venho, respeitosamente, à presença desta Prefeitura solicitar a busca e fornecimento de cópia do processo administrativo, bem como do histórico do imóvel localizado no Centro Industrial das Micro e Pequenas Empresas (CIMPE), conforme abaixo exposto. O referido terreno foi concedido pela Prefeitura Municipal a mim e ao meu ex-marido, Sr. XXXX, há aproximadamente 37 anos, para o desenvolvimento de atividades industriais, onde estabelecemos uma  
marcenaria.

## Fundamentação

Legal

1. Lei Municipal nº 1.591/1993 – Dispõe sobre a regularização de lotes urbanos e concessão de terrenos do município. Esta lei garante aos ocupantes de lotes concedidos ou cedidos pelo poder público o direito à obtenção de certidões e documentos comprobatórios da ocupação.

2. Lei Municipal nº 2.924/2011 – Estabelece as normas para a regularização fundiária urbana (REURB) em Porto Velho, garantindo que os ocupantes de áreas públicas ou cedidas possam requerer histórico, certidões e documentação necessária para a formalização da propriedade ou regularização fundiária.

3. Lei Federal nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação (LAI) – Confere direito ao cidadão de solicitar informações públicas, incluindo processos administrativos municipais, documentos de cessão ou concessão de terrenos, e demais registros do poder público.

Dessa forma, solicito:

1. A localização do processo administrativo referente à concessão ou autorização de uso do lote;

2. A emissão de certidão ou cópia dos documentos existentes, tais como título de ocupação, termo de cessão, contrato de concessão, carta de anuência ou documentos equivalentes;

3. Informações sobre a situação atual do imóvel e eventual possibilidade de regularização fundiária.

4. Solicitar orientação da Secretaria de Regularização Fundiária sobre como iniciar a regularização administrativa do lote.

Informações conhecidas sobre o imóvel:

• Localização: Centro Industrial das Micro e Pequenas Empresas – CIMPE

• Endereço do lote: Rua RuaXXX, Nº XX, Bairro Tiradentes, Porto Velho, Lote: XXX, Quadra: XXXX, Número do Contribuinte(IPTU): 012XXX0371001

• Informações recentes: Quadra/Lote (se souber): Quadra: XXX, Lote:XXXX

• Informações constante nas Plantas entregues pela prefeitura há 37 anos : lote XXX do Centro Industrial das Micro e Pequenas Empresas – CIMPE

• Período aproximado da concessão: 37 anos

A presente solicitação tem como objetivo regularizar a situação documental do imóvel, considerando a longa ocupação e utilização da área pela família, em conformidade com as legislações municipais e federais mencionadas.

Nestes termos,

## **RESPOSTA:**

Bom dia! Segue anexo a resposta da sua solicitação.

Atenciosamente,

**SEMEC**

## **PERGUNTA:**

As informações disponibilizadas para o Refis 2026 são erradas (e-mail de contato diac.serm@portovelho.ro.gov.br) e insuficientes pois não é possível obter a consulta a débitos de um determinado imóvel para todos os anos. Isto inviabiliza que o munícipe busque adiantar o processo do Refis e impede que a prefeitura realize a captação destes recursos. As informações questionadas estão no portal <https://refis-porto-velho-2025.vercel.app/>

## **RESPOSTA:**

Prezado, em atenção à informação referente a possível erro e insuficiência de informações quanto ao REFIS 2026, informamos que: O referido programa de Estimulo à Regularização Fiscal, abarcam débitos até dezembro de 2024, e caso o contribuinte tenha interesse de aderir ao programa, deve dirigir-se pessoalmente aos pontos de atendimentos, visto que a adesão é feita exclusivamente presencialmente, podendo o contribuinte, nesta oportunidade, verificar quais débitos são elegíveis ao REFIS. Sendo o que tínhamos a informar, ficamos à disposição para demais esclarecimentos. Atenciosamente,

### **Dados do Recurso - Primeira Instância**

Prezados, não houve manifestação da unidade com relação ao número de telefone divulgado errado e nem sobre a possibilidade de consulta de débitos relativos à matrícula do imóvel. O cidadão precisa do serviço, sem depender exclusivamente de um atendimento presencial demorado para consultar uma informação que já foi acessível anteriormente e foi tirada do ar na gestão do ex-prefeito XXXX

Farei o encaminhamento desta demanda ao atual prefeito.

Atenciosamente,

### **Resposta do Recurso - Primeira Instância**

Prezado, bom dia.  
Em atenção ao recurso apresentado que informa que não foi esclarecido sobre o telefone informado no site do REFIS e o acesso aos débitos em aberto, informamos que: A Divisão de Atendimento ao Cidadão - DIAC, informou que os telefones disponibilizados encontram-se corretos e operantes. Ainda, informamos que para acesso remoto aos débitos, é necessário que o contribuinte se credencie ao Domicílio Tributário Eletrônico - DTEL. Tal credenciamento está disponível através do site: <https://dtel-cartilha.vercel.app/>.

Sendo o que tínhamos a informar, ficamos a disposição para demais esclarecimentos. Atenciosamente,

23/02/2026 - 02942.2026.000006-92

**PERGUNTA:**

A informação prestada no atendimento presencial da Secretaria Municipal de Economia (SEMEC/Semfaz) de Porto Velho, que funciona na Avenida 7 de Setembro, 744 – Centro, é de que o requerimento de atualização de proprietário de imóvel deve ser protocolado por e-mail, através do envio da documentação para o seguinte endereço eletrônico: [dcim.semfaz@portovelho.ro.gov.br](mailto:dcim.semfaz@portovelho.ro.gov.br). Diante dessa informação, enviei a documentação exigida para o referido e-mail no dia 26/01/2026. Contudo, até a presente data, 03/02/2026, não houve a confirmação de recebimento. Diante disso, solicito os seguintes esclarecimentos:

1. O protocolo de requerimento de atualização de proprietário no cadastro de imóveis é realizado por e-mail?
2. Caso o protocolo seja feito por e-mail, o endereço eletrônico é o [dcim.semfaz@portovelho.ro.gov.br](mailto:dcim.semfaz@portovelho.ro.gov.br)? Não sendo este, qual seria?
3. Sendo o protocolo realizado por e-mail, qual o prazo para essa Prefeitura informar ao requerente o recebimento e-mail?

**RESPOSTA:**

Prezado, bom dia. Em atenção ao pedido de informações acerca do protocolo do requerimento de atualização cadastral do imóvel, vimos responder os questionamentos conforme segue: 1. Sim, o protocolo é realizado pelo e-mail. 2. Sim, o endereço de e-mail correto para o protocolo de atualização cadastral é o: [dcim.semfaz@portovelho.ro.gov.br](mailto:dcim.semfaz@portovelho.ro.gov.br) 3. Informamos que as demandas são realizadas conforme ordem de recebimento. Ainda, em contato com a Divisão de Cadastros Imobiliários, foi verificado que a solicitação já foi atendida e a resposta foi encaminhada ao e-mail do solicitante na data de hoje (11/02/2026). Atenciosamente,

23/03/2026 - 02930.2026.000003-89

**PERGUNTA:**

Bom

dia.

Sou pesquisadora da Universidade Federal do Ceará (UFC), vinculada ao Departamento de Contabilidade, e coordeno estudo que analisa a conformidade das capitais brasileiras com a IPC 02 (Instrução de Procedimento Contábil-STN), referente ao reconhecimento de créditos tributários pelo regime de competência.

Com fundamento no art. 10 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), solicito a colaboração no preenchimento do questionário disponível no link: <https://forms.gle/K5TVqLUVqWUFEoet5>. O arquivo também segue anexo, podendo ser respondido em formato eletrônico ou físico, conforme sua conveniência.

A pesquisa possui abrangência nacional e os resultados consolidados poderão ser compartilhados, caso haja interesse.

Permaneço à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

XXXX

Universidade Federal do Ceará – UFC  
Departamento de Contabilidade

#### **RESPOSTA:**

Prezados, Bom dia. Informamos que a demanda foi respondida através do formulário encaminhado, pela Diretoria Executiva de Contabilidade desta Secretaria Municipal de Economia.

Atenciosamente,

XXXX

16/03/2026 -00682.2026.000186-12

#### **PERGUNTA:**

Boa

tarde,

Gostaria de obter a informação sobre valores de taxa anual para as seguintes atividades: CNAE 64.99-9-99 Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente o CNAE 82.91-1-00 Atividades de cobranças e informações cadastrais.

**RESPOSTA:**

Prezado, Em atenção a solicitação de informação referente ao valor de taxa anual para as atividades de: CNAE 64.99-9-99 Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente o CNAE 82.91-1-00 Atividades de cobranças e informações cadastrais, vimos esclarecer conforme segue: As taxas municipais cobradas por esta Secretarias não são estabelecidas pela simples conferência do CNAE da atividade desenvolvida. Conforme Lei nº 878/200, as taxas municipais são cobradas de acordo com o Anexo III. Sendo a Taxa de licença de localização de atividades correspondentes a 6 UPFs (Unidade de Padrão Fiscal, que em 2026 corresponde a R\$ 108,52) em uma única vez, e a Taxa de fiscalização do funcionamento regular, determinada pela fórmula da lei, onde é necessário aferir valor hora de custo diurno, noturno, tempo de funcionamento diurno e noturno, área ocupada, e diversos outros fatores. Sendo assim, o interessado deve proceder a abertura de processo de taxa correspondente diretamente na secretaria para que seja analisado ao caso concreto e realizada as devidas atividades para determinar o valor a ser cobrado.

Atenciosamente,

XXXXAssessora Técnica

25/03/2026 - 02942.2026.000008-54

**PERGUNTA:**

O Centro de Defesa da Criança e do Adolescente – CEDECA, entidade da sociedade civil com assento no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher – CMDDM, instituído pela Lei Complementar nº 228, de 07 de dezembro de 2005, no exercício de sua função de conselheira e em observância às atribuições previstas no art. 5º, incisos I, VIII e IX, que dispõem sobre a formulação da política municipal, a deliberação acerca do repasse de recursos do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher – FMDDM e a elaboração do plano de aplicação dos recursos, vem, respeitosamente, solicitar as seguintes informações: Demonstrativo do orçamento anual consignado ao Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher – FMDDM nos últimos 05 (cinco) exercícios financeiros; Balanço contábil anual do FMDDM referente aos últimos 05 (cinco) anos; Relatório detalhado de receitas (fontes de recursos) e despesas executadas no período; Informações acerca de eventual superávit, déficit ou saldo remanescente ao final de cada exercício.

**RESPOSTA:**

Prezados, Em atenção ao pedido de informações orçamentárias e balanço contábil do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher - FMDDM, encaminhamos informações em anexo.

Atenciosamente,

XXXXASTECS-SEMEC

01/04/2026 - 02942.2026.000009-35

**PERGUNTA:**

Bom dia, tenho 2x perguntas, se possível for poderiam me responder:

1) Gostaria de saber de que forma posso conseguir cópia da planta do imóvel objeto do cálculo do IPTU informando a inscrição nº 0205XXXX0001 desse para a SEMEC ?

2) Também gostaria de saber como abrir processo de solicitação de reconhecimento de prescrição tributária também para o imóvel de inscrição nº 020508XXXX0001?

3) Informo que já fiz o pagamento do IPTU e TRSD 2026 do supracitado imóvel conforme anexos.

4) Fiz o mesmo pedido de informação no e-mail: dgt.serm@portovelho.ro.gov.br em 02/03/2026, sem resposta até a presente data.

5) A Secretaria Municipal responsável pelo recolhimento de tributos sugere-se que tenha meios eficazes de contato, pois dificulta o pagamento de tributos não ter formas de enviar questionamentos aos servidores dessa, sem prejuízo do atendimento presencial que é essencial.

Respeitosamente,

XXXX

CPF: XXXX

**RESPOSTA:**

Prezado, bom dia. Segue em anexo resposta à solicitação.

Atenciosamente,

XXXX

06/05/2026 - 02942.2026.000011-50

**PERGUNTA:**

Arrecadação tributária por tributo (IPTU, ISS e ITBI) e alíquotas (de janeiro a março de 2026)  
doc anexo

**RESPOSTA:**

Prezados, bom dia. Segue em anexo resposta à solicitação de informação referente à arrecadação tributária.

Atenciosamente,

XXXX ASTEC-SEMEC

19/05/2026 - 02942.2026.000012-30

**PERGUNTA:**

I) DOS FATOS

Boa noite, redigi o pedido de informações protocolo nº 02942.2026.000009-35 , o qual como resposta me indicou o site: <https://servicos.portovelho.ro.gov.br/semec/form-padrao> para preencher formulário para solicitação dos 2x serviços requeridos: 1) certidão informativa com planta genérica do imóvel e 2) formulário para requerer prescrição tributária. Indicou o e-mail : [Protocolo.semfaz@portovelho.ro.gov.br](mailto:Protocolo.semfaz@portovelho.ro.gov.br) para envio da documentação e dos formulários preenchidos.

Ocorre que a supracitada resposta, que segue anexa, não transcreveu o sítio eletrônico para gerar e pagar as taxas pelos serviços supracitados.

Assim sendo, por prudência, encaminhou-se primeiramente um e-mail para o indicado Protocolo.semfaz@portovelho.ro.gov.br, solicitando o sítio eletrônico para gerar e pagar as taxas pelos serviços solicitados, com cópia da supracitada resposta anexa.

Em 27/04/2026 a resposta dada foi "planta do imovel tem certeza que e aqui na semec", ou seja, o agente público aparentemente não leu a resposta anexa fornecida por agente público da SEMEC via Falabr. Respondeu-se ao e-mail em seguida com "Prescrição tributária e certidão informativa - planta genérica do imóvel - conforme resposta anexa da SEMEC." Em resposta o e-mail informou que: "email: diac.serm@portovelho.ro.gov.br".

O requerente encaminhou sua solicitação supracitada para email: diac.serm@portovelho.ro.gov.br tendo como retorno a seguinte mensagem: "Endereço não encontrado".

Retornou-se mensagem ao Protocolo.semfaz@portovelho.ro.gov.br com o seguinte texto: "O e-mail diac.serm@portovelho.ro.gov.br não recebeu o e-mail encaminhado, retornou a mensagem de erro "Endereço não encontrado".", sem resposta até a presente data. Anexa conversa integral via e-mail.

Tendo em vista que as informações de contato fornecidas foram insuficientes e que incompleta a primeira resposta supracitada, vem-se pedir:

## II) DOS PEDIDOS

a) Por favor, pede-se à SEMEC que informe qual o sítio eletrônico para gerar guias de pagamento das taxas municipais para serviços de 1) certidão informativa com planta genérica do imóvel e 2) formulário para requerer prescrição tributária.

b) Por favor, pede-se à SEMEC que informe um e-mail válido, já que os emails: Protocolo.semfaz@portovelho.ro.gov.br e diac.serm@portovelho.ro.gov.br não recebem tais processos nem sabem orientar a população sobre tais serviços, para enviar as solicitações de abertura de processos de: 1) certidão informativa com planta genérica do imóvel, 2) formulário para requerer prescrição tributária e 3) pedido de medição/demarcação de imóvel.

Respeitosamente,

### **RESPOSTA:**

Bom dia, Em atenção à solicitação de informações, segue em anexo a resposta da demanda.

Atenciosamente,

xxxx

**SEMED**

**PERGUNTA:**

preciso desses dados para uma pesquisa

- Matrículas por etapa (Fund I, Fund II, Médio) no município.
- Matrículas por dependência administrativa (municipal/estadual/federal/privada).
- Número de escolas por rede.
- Série histórica (últimos 5–10 anos) para tendência.

**RESPOSTA:**

Boa tarde, Em resposta à Solicitação nº 00682.2026.000006-75, informamos que a Secretaria Municipal de Educação de Porto Velho (SEMED) atua exclusivamente no âmbito da Educação Básica, não sendo responsável por dados referentes às esferas estadual, federal ou privada, tais como informações sobre matrículas por dependência administrativa em instituições de ensino. Encaminhamos, em anexo, as informações solicitadas referentes às matrículas por etapa do Ensino Fundamental I no âmbito do município de Porto Velho. Para consulta e obtenção de dados oficiais complementares, disponibilizamos o link abaixo: <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/censo-escolar>

Atenciosamente,

XXXX

06/04/2026 02951.2026.000002-50

**PERGUNTA:**

Eu XXXX, brasileira, advogada, pesquisadora na Universidade Federal de Rondônia, inscrita no PPGA - Mestrado em Administração, sob a matrícula 20252XXXX, venho respeitosamente, com fulcro na Lei 12.527/2011, requerer informações para desenvolvimento de pesquisa, trabalho e discussão acadêmica.

A informações requeridas são atinentes ao período entre 2020 e 2025 e espera-se que as informações estejam organizadas por ano:

1 - Frota e Estrutura Operacional: Quantidade total de veículos destinados ao transporte escolar, especificando:

a) Frota própria do município;

- b) Veículos terceirizados/contratados.
- \* Distribuição da frota por região (área urbana, zona rural e distritos).
- \* Quantidade de motoristas vinculados ao transporte escolar, diferenciando os efetivos e terceirizados.
- 2 - Rotas e Atendimento
- \* Número de rotas ativas por região (urbana, rural e distritos).
- \* Quantidade estimada de alunos atendidos em cada região.
- 3 - Licitações e Contratos
- Informações sobre licitações ou contratos vigentes para transporte escolar, incluindo:
- a) Empresas contratadas e prazos de vigência;
- b) Valores globais dos contratos, se disponíveis publicamente.
- 4 - Manutenção e Ocorrências
- \* Dados sobre manutenção preventiva e corretiva dos veículos.
- \* Ocorrências ou interrupções significativas no serviço (como falta de transporte ou falhas recorrentes).

TENHO REQUERIDO ESSAS INFORMAÇÕES POR E-MAIL DESDE FEVEREIRO DE 2025, JÁ FUI PRESENCIALMENTE AO ORGÃO 3 VEZES E NÃO TIVE SUCESSO.

#### **RESPOSTA:**

Boa tarde, Em atenção à Solicitação nº 2951.2026.000002-50, dados consolidados pela Divisão de Logística do Transporte Escolar, apresentamos abaixo as informações requisitadas: Após anos de crise no transporte escolar do Município de Porto Velho, tornou-se necessária a decisão de adquirir uma frota 100% própria, com o objetivo de garantir os direitos constitucionais dos educandos. Nesse contexto, a Secretaria Municipal de Educação (SEMED), por meio do Departamento de Frotas e de suas divisões: Divisão de Logística do Transporte Escolar, Divisão de Acompanhamento da Gestão do Transporte Escolar, Divisão de Manutenção da Frota Escolar e Divisão de Manutenção e Logística da Frota Administrativa, apresenta a atual composição da frota e sua distribuição operacional. O transporte escolar possuem frota própria teve início em 16 de agosto de 2021, com 146 veículos, atendendo 167 rotas mapeadas e percorrendo mais de 13 mil quilômetros diariamente na área rural. Conforme a demanda, houve ampliação do quantitativo de veículos. Atualmente, o sistema conta com 181 rotas e uma frota de 172 veículos, que percorrem diariamente mais de 15 mil quilômetros, atendendo 3.170 alunos da rede municipal e 2.673 alunos da rede estadual (dados do ano letivo de 2025). Esses atendimentos estão distribuídos em sete polos. Ressalta-se que o sistema TRANSCOLAR (cadastro de alunos atendidos pelo transporte escolar) encontra-se em processo de atualização com dados dos alunos do ano letivo de 2026. A frota está distribuída da seguinte forma: " Polo 01: 39 rotas atendidas por 27 ônibus escolares, sendo 11 rotas compartilhadas. Atende BR-364 (sentido Candeias), Penal, Aliança e Cujubim. " Polo 02: 24 rotas com 21 ônibus, sendo 3 rotas compartilhadas. Atende Vila do DNIT, BR-319 e Joana D'Arc. " Polo 03: 14 rotas com 15 ônibus (incluindo 1 reserva). Atende Rio Pardo. " Polo 04: 26 rotas com 26 ônibus. Atende União Bandeirantes. " Polo 05: 27 rotas com 24 ônibus, sendo 3 compartilhadas. Atende BR-364 (sentido

Jaci-Paraná) e Jaci-Paraná. " Polo 06: 15 rotas com 11 ônibus, sendo 4 compartilhadas. Atende Nova Mutum, Vila da Penha e Abunã. " Polo 07: 25 rotas com 27 ônibus, incluindo 3 veículos reserva. Atende Vista Alegre, Extrema e Nova Califórnia. O sistema de transporte escolar contempla atualmente 56 unidades escolares (municipais e estaduais), vinculadas a 27 Conselhos Escolares, os quais são responsáveis pelo pagamento de motoristas e monitores. " EMEF Ermelindo Monteiro Brasil Vila DNIT, BR-319, km 01; " EMEF Francisco José Chiquilito Coimbra ERSE Distrito de Aliança, Linha 28 de Novembro, km 42; " EMEF Joaquim Vicente Rondon Distrito de Jaci-Paraná; " EMEF Rio Pardo Reserva Bom Futuro, BR-364, Linha 67; " EMEF Jerusalém da Amazônia BR-364, km 13, sentido Cuiabá; " EMEF Maria Casaroto Abati Vista Alegre do Abunã; " EMEF José de Freitas PA Joana D'Arc I; " EMEF Bohemundo Álvares Afonso Estrada dos Periquitos; " EMEF Professor Manoel Granjeiro Estrada dos Japoneses; " EMEF Riacho Azul Assentamento Riacho Azul; " EMEF Senador Olavo Pires Rua Andréia, Aponiã; " EMEF Nossa Senhora Aparecida BR-319; " EMEF São Miguel Rua Raimundo Cantuária; " EMEF Elenilson Negreiros Rua Alto do Bronze; " EMEF Professora Maria Angélica Distrito de Aliança; " EMEF Santa Júlia BR-364, RO-425, km 17; " EMEF União Linha 28 de Novembro; " EMEF Marechal Rondon Distrito de Abunã; " EMEF Nossa Senhora de Nazaré Nova Mutum; " EMEF Antônio Augusto Vasconcelos Cachoeira do Teotônio; " EMEF Deigmar Moraes de Souza Distrito de Cujubim; " EMEF Flor do Cupuaçu Reassentamento Santa Rita; " EMEF Manoel Pedro Pereira BR-364, km 24; " EMEF Maria Jacira Feitosa Nova Califórnia; " EMEF José Augusto da Silva Distrito de Extrema; " EMEF 03 de Dezembro Distrito de União Bandeirantes. O sistema de transporte escolar contempla atualmente 56 unidades escolares (municipais e estaduais), vinculadas a 27 Conselhos Escolares, os quais são responsáveis pelo pagamento de motoristas e monitores. Dentre os principais agentes envolvidos no processo, destacam-se 362 colaboradores, sendo 181 motoristas e 181 monitores. Por fim, informamos que o transporte escolar é regulamentado pela Lei Complementar nº 917/2022 e pelo Decreto Municipal nº 18.540/2022, sendo gerenciado exclusivamente por meio de frota própria, não sendo permitida a utilização de frota terceirizada.

Atenciosamente

,XXXX

06/04/2026 - 02951.2026.000003-30

## **PERGUNTA:**

Prezados,

Com fundamento na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), solicito a disponibilização das seguintes informações referentes à rede municipal de ensino:

1. Número total de crianças matriculadas na rede municipal de ensino no ano letivo de 2025.
2. Número total de crianças matriculadas na rede municipal de ensino no ano letivo de 2026 (dados

atualizados até a presente data).

3. Número de estudantes matriculados diagnosticados com Transtorno do Espectro Autista (TEA) na rede municipal, discriminados por ano:

\* 2025  
\* 2026 (dados atualizados até a presente data).

4. Número de estudantes matriculados com algum tipo de deficiência na rede municipal de ensino, discriminados por ano:

\* 2025  
\* 2026 (dados atualizados até a presente data).

5. Número de monitores/profissionais de apoio escolar responsáveis pelo acompanhamento de alunos com deficiência ou necessidades educacionais específicas em atuação no ano de 2025.

6. Número atual de monitores/profissionais de apoio escolar em exercício na rede municipal de ensino no ano de 2026.

Solicito também, por gentileza, que as informações sejam encaminhadas também de forma detalhada por unidade escolar ou por zona da cidade.

Agradeço a atenção e fico no aguardo do retorno dentro do prazo estabelecido pela legislação.

#### **RESPOSTA:**

Boa tarde, Em atenção à Solicitação nº 02951.2026.000003-30, e com base nos indicadores consolidados pela Divisão de Inclusão e Diversidade, apresentamos abaixo as informações requisitadas: 1. Total de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino: " Ano Letivo 2025: 43.487 alunos. " Ano Letivo 2026: 42.306 alunos (dados atualizados até a presente data). 2. Estudantes diagnosticados com Transtorno do Espectro Autista (TEA): " Ano Letivo 2025: 2.709 alunos. " Ano Letivo 2026: 2.718 alunos (dados atualizados até a presente data). 3. Estudantes com Deficiência (PcD) matriculados na Rede Municipal: " Ano Letivo 2025: 3.506 alunos. " Ano Letivo 2026: 3.414 alunos (dados atualizados até a presente data). 4. Profissionais de Apoio Escolar (Monitores) em exercício: " Ano Letivo 2025: 1.485 profissionais. " Ano Letivo 2026: 900 profissionais (dados atualizados até a presente data). Fonte dos dados: Sistema Integrado de Gestão Municipal (e-Cidade). Atenciosamente, Resposta: Telefone: (69) 98473-3850 - Divisão de Inclusão e Diversidade SEMED.

Atenciosamente,

XXXX

**PERGUNTA:**

Com fundamento na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), venho por meio desta solicitar acesso às seguintes informações no âmbito da rede municipal de ensino de Porto Velho

Relação da legislação municipal vigente (leis, decretos, resoluções, portarias e/ou instruções normativas) que trate do atendimento educacional aos estudantes com Altas Habilidades/Superdotação na rede municipal de ensino.

Indicar se existe programas, projetos, ações ou iniciativas institucionais atualmente desenvolvidos ou já implementados pela Secretaria voltados ao atendimento de estudantes com Altas Habilidades/Superdotação (sim ou não).

Em caso afirmativo:

i) Existe alguma ação destinada à identificação de sinais de precocidade ou indicadores de Altas Habilidades/Superdotação em crianças de 3 a 6 anos?

ii) Existe protocolos, instrumentos de avaliação, fluxos de encaminhamento ou orientações pedagógicas utilizadas pelos professores para identificação de sinais de precocidade ou indicadores de Altas Habilidades/Superdotação em crianças de 3 a 6 anos (Sim ou não)? [Em caso afirmativo, disponibilizar as fichas de identificação, protocolos utilizados e/ou instrumentos de avaliação]

iii) Qual o contato institucional do setor ou núcleo responsável pelos estudantes com Altas habilidades/superdotação na rede municipal?

Solicito, encarecidamente, a gentileza de disponibilizar os documentos em formato digital (PDF ou similar) ou indicar o link oficial para acesso, caso já estejam disponíveis em meio eletrônico.

Informo que a presente solicitação integra uma pesquisa de abrangência nacional, com o objetivo de mapear as políticas públicas municipais relacionadas ao atendimento de estudantes com Altas Habilidades/Superdotação, especialmente no que se refere à identificação precoce em crianças de 3 a 6 anos.

Esclareço, ainda, que após a conclusão do estudo, o pesquisador entrará em contato com a rede municipal a fim de estar com os profissionais e socializar os achados da pesquisa, contribuindo para o diálogo institucional e o fortalecimento das políticas educacionais na área.

## RESPOSTA:

Boa tarde, Em resposta à Solicitação nº 00682.2026.000242-64, e com base nos dados fornecidos pela Divisão de Inclusão e Diversidade, seguem as informações solicitadas: 1. Legislação ou instruções normativas que tratem do atendimento educacional aos estudantes com Altas Habilidades/Superdotação na rede municipal de ensino. Resposta: O atendimento é regido pela legislação geral voltada aos alunos público-alvo da Educação Especial, na qual os estudantes com Altas Habilidades/Superdotação estão inseridos. 2. Indicar se existem programas, projetos, ações ou iniciativas institucionais atualmente desenvolvidos ou implementados pela Secretaria voltados ao atendimento de estudantes com Altas Habilidades/Superdotação. Resposta: Até o momento, não foram implementadas ações específicas. Em caso afirmativo: i) Existe alguma ação destinada à identificação de sinais de precocidade ou indicadores de Altas Habilidades/Superdotação em crianças de 3 a 6 anos? Resposta: Não há ações específicas para essa faixa etária. Quando identificadas quaisquer características relacionadas, os estudantes são encaminhados para o Atendimento Educacional Especializado (AEE), realizado nas Salas de Recursos Multifuncionais. ii) Existem protocolos, instrumentos de avaliação, fluxos de encaminhamento ou orientações pedagógicas utilizadas pelos professores para identificação de sinais de precocidade ou indicadores de Altas Habilidades/Superdotação em crianças de 3 a 6 anos? Resposta: Não. iii) Qual o contato institucional do setor ou núcleo responsável pelos estudantes com altas habilidades/superdotação na rede municipal? Resposta: Telefone: (69) 98473-3850 - Divisão de Inclusão e Diversidade SEMED.

Atenciosamente,

XXXX

01/04/2026 - 02951.2026.000005-00

## PERGUNTA:

Com fundamento na Lei nº 12.527/2011, solicito: Relação das empresas que forneceram cotações para a adesão à ARP nº XXXX/2022-1 (Pregão Eletrônico nº 524/2022 – DOE/AM de 29/08/2022, fl. 25), com: Razão social e CNPJ; Datas, objetos e valores das cotações. Cópia dos documentos das cotações (propostas, e-mails, ofícios ou equivalentes).

Informações dos contratos nº XXXXPGM/2023 e nº XXXX/PGM/2023: Processo administrativo, justificativas e pareceres. Relação das empresas que apresentaram cotações em todas as renovações e termos aditivos desses contratos, com: CNPJ, datas e valores. Cópia dos documentos das renovações/aditivos (pesquisas de preços, propostas e termos).

Identificação dos responsáveis pelos procedimentos.  
Solicito envio em formato digital, no prazo legal.

**RESPOSTA:**

Boa tarde, Em resposta à Solicitação nº 02951.2026.000005-00, informamos que, conforme os dados fornecidos pela Divisão de Contratos e Convênios (DCC DA), esta Divisão, devido à sua recente criação, não possui registros históricos relacionados aos processos mencionados, não tendo manuseado nem tido acesso às informações e documentos solicitados. Tais documentos abrangem procedimentos das fases interna, externa e contratual de períodos anteriores ao início das operações desta unidade, como a ARP nº 0XXX/2022-1 e os Contratos nºXXXPGM/2023 e nº XXX/PGM/2023.

Atenciosamente,

XXXXXX

01/04/2026 - 02951.2026.000006-83

**PERGUNTA:**

PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Com fundamento na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e nas prerrogativas do art. 7º, incisos XIII e XIV, da Lei nº 8.906/94 (Estatuto da OAB), requero o fornecimento de cópia integral dos processos administrativos envolvendo a empresa XXXX - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 31.73XXX/0001-45.

O pedido engloba procedimentos referentes a contratações públicas, suprimentos de fundos e demais prestações de serviços. A solicitação abrange todos os documentos das fases interna, externa e contratual, incluindo, mas não se limitando a: notas de empenho, termos de referência, editais e anexos, atas, recursos, decisões, contratos e seus respectivos aditivos.

É de conhecimento deste solicitante que a referida empresa presta serviços à escola EMEF Maria Francisca de Jesus Gonçalves, bem como a outras instituições. No entanto, não foi possível localizar tais informações no Portal da Transparência, o que pode configurar possível inconformidade com a Instrução Normativa nº 52/2017/TCE-RO.

Ressalta-se que, embora as Microempresas (ME) estejam sujeitas à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) no que tange aos dados pessoais de seus sócios e funcionários, as informações essenciais relativas à sua atuação junto à Administração Pública (como CNPJ, contratos, certames licitatórios e atos constitutivos) permanecem plenamente acessíveis via LAI, visto que a publicidade desses atos atende ao interesse público e não configura violação à referida norma de proteção de dados.

Por fim, solicito que a documentação requerida seja disponibilizada em formato eletrônico.

Atenciosamente,

XXXX

OAB/RO nº XXXX

**RESPOSTA:**

Boa tarde,

Em resposta à Solicitação nº 02951.2026.000006-83, informamos que a Divisão de Contratos e Convênios (DCC DA), devido à sua recente criação, não possui registros históricos dos processos mencionados, uma vez que estes são anteriores ao início das operações desta unidade. Portanto, não nos é possível fornecer as informações e documentos solicitados.

Atenciosamente,

XXXX

23/04/2026 – 00682.2026.000388-18

**PERGUNTA:**

Venho, respeitosamente, requerer da Secretaria Municipal de Educação do Município de Porto Velho, que envie toda a documentação pertinente ao Projeto Saber Integral, aplicado atualmente nas Escolas

EMEI		Padre	Zenildo;	
EMEF		Bohemundo	Álvares;	
EMEI	Prof	Ronilza	Cordeiro;	
EMEI	São	Luiz	Gonzaga;	
EMEI	Canto	do	Uirapuru;	
IME	Engenheiro	Francisco	Erse;	
EMEIEF	Flor	do	Piquiá;	
EMEIEF	Pé	de	Murici;	
EMEF	Pingo	de	Gente;	
EMEF		São	Pedro;	
EMEIEF	Senador	Olavo	Gomes	Pires.

Requeiro, especialmente, que a Pasta informe como está fazendo para suplementar, financeira e humanamente, no que diz respeito às Agentes de Merenda Escolar destas escolas, quanto ao fato de haver mais pessoas para auxiliar as que já são do turno em que trabalham, e quanto a mais de estão

recebendo pelo esforço maior que estão dispendendo para atender, além dos alunos convecionais de seus turnos, os alunos participantes deste projeto.

Por derradeiro, que informe como os alunos deste projeto fazem para tomarem banho, principalmente nas escolas que não possuem chuveiros.

## **RESPOSTA:**

Boa tarde, Em atenção à Solicitação nº 00682.2026.000388-18, e com base nas informações consolidadas pela Divisão de Ensino Fundamental DIEF/SEMED-, apresentamos abaixo as informações requisitadas: A documentação pertinente ao Projeto Saber Integral encontra-se disponível no Processo SEI nº 004.00XXXX/2025-95. - No que se refere às estratégias adotadas pela SEMED para "suplementar, financeira e humanamente, no que diz respeito às Agentes de Merenda Escolar" as unidades que atendem estudantes em tempo integral, esclarece-se que os profissionais da educação em exercício nas unidades escolares, inclusive aqueles vinculados ao atendimento das crianças participantes do projeto, devem cumprir integralmente suas cargas horárias, em conformidade com os respectivos vínculos funcionais. Entretanto, caso aja demanda operacional decorrente do atendimento em tempo integral, a SEMED disponibiliza aos gestores escolares a possibilidade de inclusão de servidores para realização de horas extras, observadas as normas administrativas aplicáveis, e a devida justificativa apresentada pela unidade de ensino. - Quanto ao questionamento acerca de "como os alunos deste projeto fazem para tomarem banho", informamos que a oferta dessa atividade está prevista no referido projeto. Contudo, em alinhamento realizado com os gestores escolares, definiu-se que a organização e execução ocorrerão conforme a realidade estrutural e operacional de cada unidade de ensino, respeitando suas possibilidades e condições de atendimento. Ressaltamos que a Secretaria Municipal de Educação permanece acompanhando a execução do Projeto Saber Integral, com vistas ao aprimoramento contínuo das condições de atendimento ofertadas aos estudantes, observando as normativas vigentes, a realidade das unidades escolares e a garantia da qualidade dos serviços prestados pela Rede Municipal de Ensino.

Atenciosamente,

XXXX

24/04/2026 - 02943.2026.000001-78

## **PERGUNTA:**

À Prefeitura de Porto Velho,

Com base na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), solicito as seguintes informações sobre bibliotecas públicas no município:

Quantas bibliotecas públicas existem em Porto Velho;  
Quais são e onde estão localizadas;  
Situação de funcionamento de cada unidade (ativa ou desativada);  
Horário de funcionamento;  
Se possuem espaço adequado para estudo;  
Se há acesso à internet e computadores disponíveis ao público.

Solicito, se possível, o envio das informações em formato digital.

**RESPOSTA:**

Bom dia, Em atenção à Solicitação nº 2943.2026.000001-78, encaminhamos as informações solicitadas, conforme dados fornecidos pela Divisão de Educação Física, Cultura e Desporto (DIEFCD), disponíveis abaixo e em documento anexo.

Atenciosamente,

XXXX

**SEINFRA**

20/01/2026 - 02950.2026.000001-89

**PERGUNTA:**

Olá tudo bem? Eu não encontrei outro meio de comunicação com vocês, e vim aqui pedir uma ajuda. Vocês publicaram ontem o Edital de chamamento público de vista alegre do abunã e lá pede nas documentações que preciso de uma CÓPIA TAXA DE ABERTURA DO PROCESSO EMITIDA SOMENTE NO DEPARTAMENTO DE POSTURAS URBANAS gostaria de saber onde faço essa CÓPIA? Só está faltando isso pra poder enviar minha documentação, vocês poderiam me ajudar por gentileza! Obrigada.

**RESPOSTA:**

Em atenção à sua solicitação, orientamos que encaminhe um e-mail para difep.seinfra@portovelho.ro.gov.br, contendo sua identificação e o relato da solicitação. Caso sua inscrição esteja selecionada, a taxa de abertura do processo poderá ser encaminhada a você em formato PDF.

18/03/2026 -02950.2026.000003-40

**PERGUNTA:**

Informações sobre os serviços de limpeza realizados no Parque Circuito, Parque da Cidade e Skate Park, incluindo: procedimentos de limpeza e poda, frequência das atividades, formas de armazenamento dos resíduos, quantidade coletada (em litros e kg), destinação final, responsáveis pelo processo e possibilidade de reaproveitamento. Solicita também, se possível, registros fotográficos para fins de comprovação em trabalho acadêmico, com prazo de envio até 07 de abril de 2026.

**RESPOSTA:**

Prezados, Agradecemos o contato. Em atenção à manifestação registrada na Plataforma Fala.BR, informamos que o requerimento foi encaminhado ao setor responsável desta Secretaria, para análise e posterior resposta diretamente ao Instituto, por meio do endereço eletrônico informado. Solicitamos, gentilmente, um pouco de paciência quanto ao retorno da demanda, tendo em vista o elevado volume de solicitações e atividades atualmente em andamento nesta Secretaria, circunstância que ocasionou atraso na análise do pleito. Ressaltamos que a demanda já se encontra em tramitação interna para as providências cabíveis.

**SEMA**

27/01/2026 - 00682.2026.000085-79

**PERGUNTA:**

Quero acesso aos contratos que dizem respeito as placas publicitárias localizadas em áreas Áreas de Preservação Permanente (APPs), eco parques e praças com vocação ambiental em, Porto Velho (RO), a exemplo da placa localizada na Av. Calos Gomes, 3097, em frente a Rodoviária e Av. José Vieira Caúla, 1042, bairro Igarapé.

**RESPOSTA:**

Em atenção ao Pedido de Acesso à Informação em epígrafe, que solicita acesso aos contratos referentes à instalação e manutenção de placas publicitárias localizadas em Áreas de Preservação Permanente (APPs), ecoparques e praças com vocação ambiental no Município de Porto Velho/RO, esta Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável SEMA vem,

respeitosamente, prestar os seguintes esclarecimentos: Após análise junto aos setores técnicos competentes e verificação dos registros administrativos disponíveis, informa-se que esta Secretaria não possui contratos vigentes ou pretéritos relativos à instalação, exploração, manutenção ou gestão de placas publicitárias, outdoors ou quaisquer dispositivos congêneres com finalidade publicitária nas áreas sob sua competência administrativa. Ressalta-se que a atuação institucional da SEMA está pautada na proteção, conservação e gestão sustentável do meio ambiente, bem como no cumprimento rigoroso dos princípios da legalidade, transparência e interesse público, nos termos da legislação ambiental vigente e da Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/2011). Por fim, esta Secretaria permanece à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários, reiterando seu compromisso com a transparência ativa e passiva e com a adequada prestação de informações à sociedade.

11/03/2026 - 02953.2026.000004-00

### **PERGUNTA:**

Prezados(as),

Gostaria de ter acesso aos planos de manejo e aos documentos e arquivos georreferenciados que identifiquem os limites das zonas de amortecimento (ZA) das unidades de conservação listadas abaixo, caso houver. No caso de unidades que possuam versões anteriores de tais documentos (i.e. planos de manejo já revogados e limites das zonas de amortecimento antigos), o acesso a tais versões também se faz necessário. Nesse sentido, solicito o apoio desta instituição para a obtenção dos referidos documentos e arquivos georreferenciados.

1. ESTAÇÃO ECOLÓGICA DAS CAPIVARAS
2. PARQUE NATURAL MUNICIPAL RAIMUNDO PARAGUASSU DE OLIVEIRA
3. ESTAÇÃO ECOLÓGICA DO MADEIRA
4. ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL PARQUE DAS MANGUEIRAS
5. ÁREA DE RELEVANTE INTERESSE ECOLÓGICO PARQUE DAS ÁGUAS MARECHAL RONDON

### **RESPOSTA:**

Prezada Senhora. Em atenção à solicitação protocolada sob o nº 02953.2026.000004-00, que versa sobre o acesso aos Planos de Manejo e aos documentos georreferenciados relativos às Unidades de Conservação municipais, informamos que, no âmbito desta Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável SEMA, encontra-se disponível, até o presente momento, apenas o Plano de Manejo do Parque Natural Municipal. O referido documento pode ser acessado por meio do seguinte endereço eletrônico oficial desta Secretaria: <https://sema.portovelho.ro.gov.br/arquivos/lista/28811/planos-de-manejo> Quanto às demais Unidades de Conservação mencionadas na solicitação, cumpre informar que, no momento, não há disponibilidade de planos de manejo ou arquivos georreferenciados nos termos requeridos nos

sistemas desta Pasta. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

**SEMUSA**

17/01/2026 - 02840.2026.000006-30

**PERGUNTA:**

Quero que explique o porquê não temos CAPS 24h, tem demanda.

Porque não estão fiscalizando o atendimento dos psicólogos e dos psiquiatras?

Saúde mental não está recebendo a devida importância!

**RESPOSTA:**

**Bom dia:**

**Seque anexo.**

**XXXX**

10/02/2026 – 02216.2026.000021-36

**PERGUNTA:**

Solicito informações de ataques, ferimentos, arranhões ou mortes contra pessoas humanas provocadas por animais felinos das espécies: Onça-pintada (*Panthera onça*); - Onça Parda (*Puma concolor*); jaguatirica (*Leopardus pardalis*) Acontecidos em ambientes naturais, urbanos, domésticos ou cativeiros.

## ATAQUES:

Nº total de casos de ataques, ferimentos e ou arranhões provocados por: Onça-pintada (*Panthera onça*)  
de 1950-presente;

Nº total de casos de ataques, ferimentos e ou arranhões provocados por: Onça Parda (*Puma concolor*)  
de 1950-presente;

Nº total de casos de ataques, ferimentos e ou arranhões provocados por: jaguatirica (*Leopardus pardalis*)  
de 1950-presente;

## MORTES:

Nº total de casos de mortes provocados por: Onça-pintada (*Panthera onça*) de 1950-presente;

Nº total de casos de mortes provocados por: Onça Parda (*Puma concolor*) de 1950-presente;

Nº total de casos de mortes provocados por: jaguatirica (*Leopardus pardalis*) de 1950-presente;

## RESPOSTA:

Prezado, Em atenção à solicitação, informamos que a SEMUSA, por meio da Divisão de Vigilância em Saúde (DVS), dispõe apenas de dados relacionados a ataques por animais peçonhentos, conforme sua área de atuação. As informações solicitadas sobre ataques, ferimentos, arranhões ou óbitos causados por felinos silvestres não se encontram no âmbito de competência desta Secretaria, razão pela qual não possuímos registros sobre tais ocorrências. Sugerimos que a solicitação seja direcionada aos órgãos ambientais competentes, como o IBAMA ou a SEMA, que atuam no monitoramento da fauna silvestre.

Atenciosamente

XXXX

23/01/2026 - 02950.2026.000002-60

## PERGUNTA:

Boa tarde. Venho, por meio deste, solicitar acesso aos projetos arquitetônicos originais (caso existam) das unidades do Baixo madeira, distrito de Calama e São Carlos, mais especificamente, as unidades

USF Benjamim Silva Calama, PS Nova Esperança, PS Papagaios, PS Lago do Cuniã, USF São Carlos. O objetivo desse pedido, é a obtenção de dados para o desenvolvimento de estudos de caso para o Mestrado Profissional em Vigilância em Saúde da FIOCRUZ, Brasília. Sem mais para o momento, agradeço desde já a atenção.

**RESPOSTA:**

Prezada (o) , Com os cumprimentos, venho pelo presente informar que para tratativas de estudos e pesquisas, de qualquer âmbito, deve ser encaminhada ao e-mail (dgepsemusa@gmail.com) a proposta de projeto ou plano de trabalho de pesquisa, para que seja analisado pelo eixo responsável, para posterior emissão de um Termo de Anuência Institucional (TAI) para Desenvolvimento de Pesquisa. O termo contém as informações detalhadas do projeto e caracteriza-se como documento formal que autoriza a coleta de dados pelo pesquisador. Cabe ressaltar que para início de qualquer coleta de dados, o projeto deve ser aprovado por um Comitê de Ética em Pesquisa -CEP, e a partir dessa liberação, apresentada a esta SEMUSA, em conjunto com o TAI, poderá ser realizada a coleta.

23/01/2026 - 02216.2026.000028-02

**PERGUNTA:**

Sou pesquisadora atuante na pesquisa da Escola Nacional de Saúde Pública da Fiocruz do Rio de Janeiro, em conjunto com a Fiocruz de Pernambuco e o Ministério da saúde, intitulada “Diagnóstico sobre as relações de trabalho nos modelos de gestão alternativos à gestão direta do estado no SUS”. Tendo em vista a necessidade da análise dos contratos de gestão e seus termos aditivos celebrados entre o poder público e as Organizações Sociais de Saúde para o alcance dos objetivos da pesquisa e ainda a observância da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.257/2011), que determina a transparência dos atos públicos, solicito acesso aos contratos e termos estabelecidos entre o município de Porto Velho e as Organizações Sociais de Saúde.

Atenciosamente,

XXXX

XXX@fiocruz.br

Contato: (92) 985XXXX

**RESPOSTA:**

Em atenção a manifestação registrada em nosso sistema, disponibilizamos a resposta do setor competente, através do expediente abaixo e em anexo. Agradecemos a sua manifestação como

contribuição para o aperfeiçoamento contínuo do Sistema Único de Saúde SUS e nos colocamos à inteira disposição. Atenciosamente. Ouvidoria do SUS PVH

17/02/2026 – 02216.2026.000051-51

**PERGUNTA:**

Com fundamento na Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), solicito cópia integral ou relatório detalhado referente à manutenção, substituição ou inoperância de monitores multiparamétricos (equipamento de aferição de sinais vitais – saturação de oxigênio e frequência cardíaca) utilizado na sala de atendimento da Policlínica Ana Adelaide, em Porto Velho/RO, nas datas de 21 a 24 de maio de 2024.

Solicito especificamente:

Ordem de serviço ou chamado de manutenção referente ao equipamento nas referidas datas;

Registro de eventual substituição do equipamento no dia 21 a 24/05/2024;

Número de patrimônio do equipamento retirado e do equipamento substituto;

Relatório da engenharia clínica ou setor de manutenção indicando falha técnica, inoperância ou troca do equipamento;

Registro em livro de ocorrências da enfermagem ou relatório interno que mencione falha ou indisponibilidade do monitor na referida data.

Caso não exista registro formal de manutenção, solicito declaração expressa informando a inexistência de documentos relativos à substituição ou falha do equipamento na data mencionada. Solicito o envio das informações em formato digital.

**RESPOSTA:**

Prezada (o), Em atenção às solicitações apresentadas, esta Ouvidoria esclarece que não possui acesso direto a documentos administrativos internos, registros assistenciais, relatórios técnicos, livros de ocorrência da enfermagem, escalas nominais de plantão, registros de manutenção de equipamentos, controle patrimonial ou quaisquer sistemas internos de gestão da unidade de saúde. Ressalta-se que parte das informações requeridas envolve dados pessoais e dados pessoais sensíveis, bem como registros assistenciais e funcionais protegidos por sigilo, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), além das normas de sigilo profissional e assistencial aplicáveis. Nessa perspectiva, tais informações não se caracterizam como de acesso público irrestrito

no âmbito da Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), dependendo sua eventual disponibilização de análise do setor detentor da informação e da comprovação de legitimidade do solicitante. Esclarece-se, ainda, que registros assistenciais e informações vinculadas a atendimentos de pacientes são disponibilizados diretamente ao próprio paciente, ao seu representante legal devidamente constituído ou mediante requisição judicial e/ou determinação de autoridade competente. Dessa forma, orienta-se que os pedidos sejam formalizados diretamente junto à direção administrativa da unidade de saúde responsável, por meio dos canais institucionais oficiais (protocolo administrativo e/ou e-mail institucional), a fim de possibilitar a análise e adoção das providências cabíveis pelos setores competentes. Segue email do setor responsável XXXXX@gmail.com

17/02/2026 02216.2026.000053-13

### **PERGUNTA:**

Com fundamento na Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), solicito cópia integral da escala de plantão dos profissionais de saúde da Policlínica Ana Adelaide, em Porto Velho/RO, referente ao dia 21 de maio de 2024, abrangendo:

Escala nominal dos médicos plantonistas (com identificação funcional);

Escala nominal da equipe de enfermagem (enfermeiros e técnicos);

Identificação do responsável técnico pelo plantão na referida data;

Registro formal de troca de plantão ocorrida no dia 21/05/2024, com indicação de horário;

Identificação do profissional responsável pelo leito nº 18 durante o atendimento realizado na referida data.

Solicito que as informações sejam fornecidas em formato digital.

Caso algum dos documentos solicitados não exista, requer-se declaração expressa informando a inexistência de registro.

### **RESPOSTA:**

Prezado (a), Em atenção à solicitação apresentada, esta Ouvidoria esclarece que suas atribuições restringem-se ao recebimento, registro, encaminhamento e acompanhamento das manifestações dos usuários, não detendo acesso direto a documentos administrativos internos, tais como escalas nominais de plantão, registros funcionais de servidores, trocas de plantão e demais informações de natureza administrativa e funcional. Ressalta-se, ainda, que parte dos dados requeridos possui caráter

pessoal e funcional, estando seu fornecimento condicionado à análise do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais). Dessa forma, orienta-se que a solicitação seja formalizada diretamente junto à direção administrativa da unidade de saúde Policlínica Ana Adelaide, em Porto Velho/RO ou ao setor responsável, por meio dos canais institucionais oficiais (protocolo administrativo e/ou e-mail da unidade), a fim de possibilitar a devida análise e eventual disponibilização das informações, segue e-mail da unidade responsável [polanadelaide@gmail.com](mailto:polanadelaide@gmail.com)

27/02/2026 – 02216.2026.000076-00

**PERGUNTA:**

Estou fazendo uma pesquisa sobre farmácias móveis no Brasil. Em anexo envio formulário para preenchimento.

**RESPOSTA:**

Informamos que a Ouvidoria não possui acesso a informações relacionadas à farmácia ou a dados internos específicos. Nosso papel é atuar como canal de comunicação entre a população e a gestão municipal de saúde, encaminhando manifestações, solicitações, sugestões, elogios ou reclamações aos setores responsáveis, com o objetivo de contribuir para a melhoria dos serviços prestados. Orientamos que, para informações específicas sobre a farmácia, o contato seja realizado diretamente com o setor competente.

05/03/2026 – 02216.2026.000082-58

**PERGUNTA:**

Levantamento de Dados Físicos, Assistenciais e Orçamentários da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS).

**RESPOSTA:**

Prezada, segue em anexo resposta do Departamento responsável.

**PERGUNTA:**

PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO  
(Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação)  
À Prefeitura Municipal de Porto Velho – RO

Assunto: Solicitação de informações sobre o quadro de servidores do SAMU.

Senhor(a),

Com fundamento na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI), venho, por meio deste, solicitar o acesso às seguintes informações relativas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) no âmbito do Município de Porto Velho:

1. Composição do quadro de pessoal
  - a) Quantitativo total de profissionais atualmente vinculados ao SAMU, discriminados por categoria profissional (médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, condutores socorristas, entre outros);
  - b) Quantitativo específico de médicos em atuação no SAMU, detalhando:
    - regime de vínculo (efetivo, comissionado, contratado temporariamente, terceirizado, bolsista, etc.);
    - carga horária semanal;
    - distribuição por unidades, bases ou equipes (quando aplicável).
2. Forma de provimento e contratação
  - a) Descrição das formas de ingresso e contratação dos profissionais do SAMU, especialmente médicos (concurso público, processo seletivo simplificado, contratação emergencial, credenciamento, terceirização, entre outros);
  - b) Informações sobre a existência de contratos vigentes para prestação de serviços médicos, indicando:
    - número do contrato (quando houver);
    - objeto;
    - prazo de vigência;
    - empresa ou pessoa contratada.
3. Processos seletivos e concursos
  - a) Informações sobre processos seletivos ou concursos públicos realizados nos últimos 5 (cinco) anos para provimento de cargos no SAMU, especialmente para médicos;
  - b) Existência de processos seletivos em andamento ou previstos, incluindo cronograma estimado, quando disponível.
4. Déficit ou necessidade de pessoal
  - a) Informação sobre eventual déficit de profissionais, especialmente médicos, no SAMU;

b) Estudos, levantamentos ou documentos que indiquem necessidade de recomposição ou ampliação do quadro.

Solicita-se que as informações sejam encaminhadas em formato digital, preferencialmente em planilhas ou documentos eletrônicos, nos termos do art. 11 da LAI.

Nos termos da legislação vigente, aguardo a resposta no prazo legal de até 20 (vinte) dias, prorrogável por mais 10 (dez), mediante justificativa expressa.

Atenciosamente,

XXXX

**RESPOSTA:**

Prezada, segue anexo resposta do departamento responsável

29/03/2026 – 00682.2026.000330-93

**PERGUNTA:**

Solicito, com base na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), a disponibilização das seguintes informações referentes à organização da Atenção Básica no município de Porto Velho:

Mapa atualizado de territorialização das equipes de Saúde da Família, com delimitação das áreas de abrangência por unidade de saúde;  
Divisão das microáreas de atuação dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), preferencialmente com identificação geográfica (ruas/bairros);  
Relação das equipes de Saúde da Família existentes, com indicação da população adscrita por equipe;  
Quantitativo de Agentes Comunitários de Saúde por equipe e respectivas áreas de atuação;  
Indicação de eventuais áreas do município sem cobertura de ACS ou com cobertura parcial;  
Documento normativo ou técnico que defina os critérios de territorialização adotados pelo município.

Solicita-se, sempre que possível, o envio das informações em formato digital (PDF, planilha ou similar).

Atenciosamente,

**RESPOSTA:**

**Prezada, segue anexo a resposta do Departamento responsável.**

**07/04/2026** – 02216.2026.000112-08

**PERGUNTA:**

Com fundamento na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), solicito informações acerca da disponibilidade do medicamento Carbonato de Cálcio 1.250 mg (equivalente a 500 mg de cálcio elementar) no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho.

Considerando registros públicos que indicam possíveis intercorrências no fornecimento deste insumo, solicita-se:

Se houve, nos últimos 12 (doze) ou 6 (seis) meses, falta ou risco de desabastecimento do referido medicamento na rede pública vinculada a esta Secretaria de Saúde;

Em caso positivo:

- 1) O período aproximado de desabastecimento;
- 2) A quantidade estimada de pacientes impactados;
- 3) As principais causas do desabastecimento (ex.: atraso de fornecedor, dificuldade em processo licitatório, indisponibilidade no mercado, entre outros);

Se houve adoção de medidas administrativas para mitigar a situação, tais como aquisição emergencial, remanejamento de estoque ou notificação de fornecedores;

Caso existam, solicita-se o encaminhamento de documentos, comunicações, notas técnicas, ofícios ou publicações que tratem da situação.

As informações solicitadas referem-se a dados administrativos relacionados à assistência farmacêutica, não havendo caráter fiscalizatório ou de responsabilização individual.

Solicita-se que as respostas contemplem, sempre que possível, os itens acima de forma objetiva.

**RESPOSTA;**

Em atenção a manifestação registrada em nosso sistema, disponibilizamos a resposta do setor competente, através do expediente abaixo e em anexo. Agradecemos a sua manifestação como

contribuição para o aperfeiçoamento contínuo do Sistema Único de Saúde SUS e nos colocamos à inteira disposição. Atenciosamente. Ouvidoria do SUS PVH

12/05/2026 – 00682.2026.000438-03

**PERGUNTA:**

Venho, por meio deste pedido, com fundamento no art. 7º, VI da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), solicitar as seguintes informações: Listagem completa e atualizada dos contratos e/ou convênios firmados por este ente público (incluindo todas as secretarias e órgãos subordinados), entre janeiro de 2024 e (inclusive) dezembro de 2025, cujo objeto principal ou secundário esteja relacionado à saúde digital\*, com as seguintes informações:

Número do contrato/convênio;  
Órgão contratante;  
Nome do contratado (empresa ou organização);  
Número de CNPJ do contratado;  
Objeto do contrato (descrição detalhada do que foi contratado);  
Data de assinatura;  
Valor total;  
Prazo de vigência;  
Modalidade de contratação (se aplicável).

Cópia integral e em formato eletrônico (PDF) dos contratos e/ou convênios listados acima, incluindo todos os seus anexos e aditivos, ou, subsidiariamente, indicação do endereço eletrônico em que possam ser acessados, incluindo dados necessários à identificação dos contratos procurados (palavras-chave, número dos respectivos contratos, datas de contratação, etc.).

\* O conceito de "saúde digital" aqui utilizado abrange compra, locação e/ou contratação de serviços, equipamentos e/ou materiais relacionados a tecnologias, sistemas e serviços que utilizam recursos de tecnologia da informação e comunicação (TICs) para aprimorar a saúde, o bem-estar e os serviços de saúde, incluindo, mas não se limitando a:

Sistemas de prontuários eletrônicos;  
Telemedicina e teleconsulta;  
Plataformas de agendamento online;  
Sistemas de gestão hospitalar ou de unidades de saúde;  
Aplicativos de saúde e bem-estar;  
Soluções de big data e inteligência artificial aplicadas à saúde.

Aguardo a resposta no prazo legal de 20 dias, conforme o Art. 11 da Lei nº 12.527/2011. A resposta XXXX@gmail.com.

Atenciosamente,

**RESPOSTA:**

Prezado, segue anexo de resposta do Departamento responsável.

XXXX